



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 5\$70

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

**Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas**

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceitos originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, determinado que, a partir de 1 de Julho próximo futuro, se não aceitem para reforma bilhetes do Tesouro, devendo ser reembolsados os respectivos portadores nas datas do vencimento.

Ministério das Colónias:

Decreto-lei n.º 22:552 — Aprova o orçamento da receita e despesa da colónia de Timor para o ano económico de 1932-1933.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Repartição das Financas

Publica-se que, por despacho ministerial de 13 do corrente, foi determinado que, a partir de 1 de Julho próximo futuro, se não aceitem para reforma os bilhetes do Tesouro, devendo ser reembolsados os respectivos portadores nas datas do vencimento.

Direcção Geral da Fazenda Pública, 15 de Maio de 1933.— O Director Geral interino, *António Luiz Gomes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias do Oriente

2.ª Repartição

Decreto-lei n.º 22:552

Usando da faculdade conferida pela 2.^a parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º As contribuições, impostos directos e indi-

rectos e demais rendimentos e recursos do Estado na colónia de Timor, e constantes do respectivo orçamento de receita anexo, são avaliados nas importâncias seguintes :

Capítulo 1.º—Impostos directos gerais.	§	748:528,00
Capítulo 2.º—Impostos indirectos	§	349:540,00
Capítulo 3.º—Indústrias em regime tributário especial	§	2:980,00
Capítulo 4.º—Taxas. Rendimentos de diversos serviços	§	58:259,00
Capítulo 5.º—Domínio privado, emprêsas e indústrias do Estado, participação de lucros	§	67:235,00
Capítulo 6.º—Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias	§	16:820,00
Capítulo 7.º—Reembolsos e reposições	§	290:667,76
<i>Soma</i>	§	1.534:029,76

§ único. A cobrança dos referidos rendimentos continua a ser feita em conformidade das disposições que regulam ou vierem a regular a respectiva arrecadação, aplicando-se o seu produto às despesas legalmente autorizadas.

Art. 2.º As despesas do Estado na colónia de Timor para o ano económico de 1932-1933 constam da respectiva tabela de despesa anexa e são fixadas pela seguinte forma :

Capítulo 1.º — Dívida da colónia	§	117:532,00
Capítulo 2.º — Governo da colónia e representação nacional	§	22:120,00
Capítulo 3.º — Aposentações, jubilações, pensões e reformas	§	178:079,13
Capítulo 4.º — Administração geral e fiscalização	§	282:394,44
Capítulo 5.º — Serviços de Fazenda	§	68:094,96
Capítulo 6.º — Serviços de justiça	§	30:154,84
Capítulo 7.º — Serviços de fomento	§	182:377,98
Capítulo 8.º — Serviços militares	§	351:627,96
Capítulo 9.º — Serviços de marinha	§	91:931,68
Capítulo 10.º — Encargos gerais	§	101:122,95
Capítulo 11.º — Exercícios findos	§	108:593,82
<i>Soma</i>	§	1.534:029,76

§ único. A referida tabela tem sòmente applicação na colónia aos duodécimos não vencidos à data da publicação dèste decreto no respectivo *Boletim Oficial*.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colônia de Timor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1933.—ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Albino Soares Pinto dos Reis Junior*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Luiz Alberto de Oliveira*—*Aníbal de Mesquita Guimarães*—*José Caeiro da Mata*—*Duarte Pacheco*—*Armando Rodrigues Monteiro*—*Gustavo Cordeiro Ramos*—*Sebastião Garcia Ramires*.

COLÓNIA DE TIMOR

ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1932-1933

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
			Por artigos	Por capítulos	
1.º		CAPÍTULO 1.º			
		Impostos directos gerais			
	1.º	Contribuição industrial:			
		a) Fixa (por meio de licenças)	\$ 63:380,00		Regulamento aprovado por diploma legislativo da colónia, n.º 146, de 26 de Julho de 1930.
		b) Variável (cobrada na alfândega)	\$ 16:500,00		
		c) De emolumentos:			Decreto de 22 de Junho de 1898.
		I — Por meio de guias	\$ 651,00		
		II — Por meio de estampilhas	\$ 583,00		
	2.º	Contribuição predial (imposto):			
		a) Conjunta	\$ 12:716,00		Regulamento aprovado por diploma legislativo da colónia, n.º 42, de 18 de Março de 1925.
	3.º	Contribuição de registo:			
		a) Por título gratuito	\$ 352,00		Instruções de 12 de Outubro de 1860 e regulamento aprovado por decreto de 30 de Junho de 1870.
		b) Por título oneroso	\$ 3:519,00		
	4.º	Imposto indígena de capitação	\$ 650:000,00		Decretos de 13 de Setembro de 1906, 2 de Junho de 1909 e 20 de Janeiro de 1910, portarias provinciais de 18 de Abril de 1910, 20 de Maio de 1912, 27 de Junho de 1914, 1 de Maio de 1920 e n.º 168, de 15 de Outubro de 1923, e diploma legislativo da colónia, n.º 32, de 18 de Março de 1925. Regulamento de 4 de Janeiro de 1870. Regulamento de 4 de Janeiro de 1870. Decreto n.º 7:416, de 23 de Março de 1921 (§ 3.º do artigo 7.º).
	5.º	6 por cento de juros de mora	\$ 214,00		
	6.º	3 por cento de dívidas	\$ 65,00		
	7.º	Prémios de risco	\$ —,—		
	8.º	Impostos directos extintos	\$ 548,00	\$ 748:528,00	
2.º		CAPÍTULO 2.º			
		Impostos indirectos			
	9.º	Direitos de importação:			
		a) Importação	\$ 150:000,00		Pautas aduaneiras aprovadas por portaria provincial n.º 130, de 13 de Setembro de 1922.
	10.º	Direitos de exportação:			
		a) Exportação	\$ 175:000,00		Lei de 28 de Julho de 1885, regulamento de 26 de Novembro de 1885, lei de 16 de Setembro de 1890, cartas de lei de 21 de Julho de 1893, de 4 de Maio de 1896 e de 3 de Setembro de 1897, decreto de 23 de Janeiro de 1905, decreto n.º 580, de 17 de Junho de 1914, decreto n.º 8:076, de 23 de Março de 1922, portaria provincial n.º 89-D, de 3 de Julho de 1922, e diploma legislativo da colónia, n.º 46, de 19 de Junho de 1925.
	11.º	Direitos de reexportação	\$ —,—		
	12.º	Imposto do selo:			
		a) Estampilhas	\$ 9:300,00		
		b) Papel selado	\$ 3:500,00		
		c) Letras seladas e impressão	\$ 300,00		
		d) Selo de verba	\$ 1:900,00		
		e) Selo de conhecimentos de cobrança	\$ 400,00		
		f) Selos diversos	\$ 9:140,00	\$ 349:540,00	
3.º		CAPÍTULO 3.º			
		Indústrias em regime tributário especial			
	13.º	Diversas:			
		Licenças para casas de jogo	\$ 2:980,00	\$ 2:980,00	Portaria do Governo de Macau e Timor, de 16 de Fevereiro de 1846.
		<i>Soma e segue</i>		\$ 1.101:048,00	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
			Por artigos	Por capítulos	
		<i>Transporte</i>		\$ 1.101:048,00	
4.º		CAPÍTULO 4.º			
		Taxas — Rendimentos de diversos serviços			
		Serviços administrativos:			
		Agrimensura e minas:			
	14.º	Rendimento dos serviços de agrimensura e minas.	\$ 5:780,00		Decretos de 20 de Setembro de 1906, 9 de Dezembro de 1909 e n.º 223, de 17 de Novembro de 1913.
		Emolumentos:			Decreto de 22 de Julho de 1905 e instruções aprovadas por portaria ministerial da mesma data, regulamento aprovado por decreto de 10 de Novembro de 1905 e portaria ministerial de 3 de Março de 1906.
	15.º	Emolumentos dos portos, capitánias e delegações e patronias marítimas:	\$ 1:614,00		Regulamento de 2 de Setembro de 1901, decreto regulamentar de 3 de Outubro de 1901; decreto n.º 135, de 16 de Setembro de 1913; portaria provincial n.º 173, de 30 de Junho de 1914; decreto n.º 3:059, de 30 de Março de 1917; portarias provinciais n.ºs 76, de 26 de Março de 1921, e 89-D, de 3 de Julho de 1923; diplomas legislativos da colónia, n.º 2, de 16 de Julho de 1923, e n.º 55, de 3 de Agosto de 1925.
	16.º	Emolumentos diversos	\$ 2:990,00		Portaria provincial n.º 93, de 18 de Junho de 1923, e diploma legislativo da colónia, n.º 10, de 17 de Setembro de 1923.
		Licenças diversas:			Portarias provinciais n.ºs 91, de 18 de Junho de 1923, e 168, de 15 de Outubro do mesmo ano.
	17.º	Estilo de Aobi-Mate	\$ 19:000,00		Diploma legislativo colonial (decreto) n.º 49, de 20 de Novembro de 1924, e diploma legislativo da colónia, n.º 36, de 18 de Março de 1925.
	18.º	Transferência de residência.	\$ 1:000,00		Regulamento de Fazenda de 3 de Outubro de 1901 (artigo 213.º, § 3.º, n.º 2.º).
		Diversas:			Instruções preliminares das pautas, aprovadas por portaria provincial n.º 131, de 13 de Setembro de 1922.
	19.º	Imposto de rendimento.	\$ 650,00		Decretos n.ºs 14:453, de 20 de Outubro de 1927, e 14:593, de 19 de Novembro do mesmo ano.
	20.º	Multas diversas	\$ 2:300,00		Portaria provincial n.º 90, de 18 de Junho de 1923.
	21.º	Receitas eventuais e não especificadas. . .	\$ 9:000,00		Decretos de 4 de Junho de 1902 e de 23 de Janeiro de 1905 (tabela n.º 5).
	22.º	Serviços alfandegários:			
		Armazenagem e outras receitas.	\$ 700,00		
	23.º	Serviços judiciais e de registo:			
		Emolumentos judiciais	\$ 350,00		
	24.º	Imposto de barlaque	\$ 14:400,00		
	25.º	Serviços sanitários:			
		Emolumentos sanitários.	\$ 475,00	\$ 58:259,00	
5.º		CAPÍTULO 5.º			
		Domínio privado, empresas e indústrias do Estado, participação de lucros			
		Domínio privado do Estado			
		Correios e telégrafos:			
	26.º	Rendimento postal	\$ 380,00		Decretos de 9 de Outubro de 1900, 24 de Novembro de 1901, 11 de Dezembro de 1902 e 7:431, de 31 de Março de 1921.
	27.º	Rendimento radiotelegráfico	\$ 1:930,00		Decreto n.º 7:008, de 9 de Outubro de 1920 (base 62.ª, secção 1.ª), e diploma legislativo da colónia, n.º 58, de 3 de Agosto de 1925.
	28.º	Rendimento telefónico	\$ 7:300,00		Portaria colonial n.º 99, de 28 de Julho de 1927, e decreto n.º 2:429, de 3 de Junho de 1926 (Título III).
	29.º	Venda de selos.	\$ 7:137,00		Decretos de 9 de Outubro de 1900, 24 de Dezembro de 1901, 11 de Dezembro de 1902, 7:431, de 31 de Março de 1921, e 18:467, de 16 de Junho de 1930.
	30.º	Ponte-cais:			Diploma legislativo da colónia, n.º 41, de 18 de Março de 1925.
		Rendimento da ponte-cais de Dili	\$ 12:300,00		Regulamento de 2 de Setembro de 1901; decreto de 5 de Dezembro de 1910; portarias coloniais n.ºs 121, de 28 de Abril de 1915, e 191, de 30 de Setembro de 1918
	31.º	Diversas:			
		Foros.	\$ 2:682,00		
		Soma e segue	\$ 31:729,00	\$ 1.159:307,00	

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias		Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
			Por artigos	Por capítulos	
5.º	32.º	<i>Transporte</i> Rendas de prédios: a) Urbanos	\$ 31:729,00 \$ 3:830,00	\$ 1.159:307,00	Portaria colonial n.º 39, de 14 de Fevereiro de 1920, e diploma legislativo da colónia, n.º 81, de 9 de Setembro de 1926.
		b) Rústicos	\$ [814,00		
	33.º	Rendimento das farmácias e ambulâncias do Estado	\$ 4:733,00		Portaria provincial n.º 128-A, de 15 de Abril de 1921. Regimento aprovado por portaria colonial n.º 5-A, de 15 de Fevereiro de 1930, e diploma legislativo da colónia, n.º 149, de 29 de Novembro de 1930. Decreto de 30 de Dezembro de 1897; regulamento aprovado por portaria distrital n.º 104, de 25 de Setembro de 1906, e portaria distrital n.º 167, de 2 de Outubro de 1908.
	34.º	Rendimento dos hospitais e enfermarias do Estado	\$ 1:313,00		
	35.º	Rendimento da salina de Laga	\$ 824,00		Portarias provinciais de 1 de Abril de 1904, 11 de Dezembro de 1906 e 1 de Maio de 1913.
	36.º	Indústrias do Estado—Receitas brutas: Rendimento da exploração das águas . . .	\$ 386,00		Portarias coloniais n.ºs 49, de 17 de Julho de 1929, e 5, de 19 de Janeiro de 1931.
	37.º	Rendimento dos serviços agrícolas e florestais.	\$ 11:500,00		Portaria provincial n.º 46, de 2 de Março de 1911; regulamento aprovado por portaria provincial n.º 256, de 9 de Dezembro de 1911; regulamento florestal de 16 de Maio de 1912; portarias provinciais n.ºs 95, de 23 de Agosto de 1912, 136, de 9 de Outubro, e 151, do mesmo ano; decreto n.º 222, de 17 de Novembro de 1913, e regulamento aprovado por portaria provincial n.º 252, de 21 de Setembro de 1914.
	38.º	Oficinas do Estado: Rendimento das oficinas das obras públicas	\$ 522,00		Instruções aprovadas por portaria provincial n.º 177, de 20 de Novembro de 1916.
	39.º	Transportes fluviais e marítimos: Passagens e fretes em navios e embarcações do Estado.	\$ 9:850,00		Diplomas legislativos da colónia n.ºs 28, de 27 de Janeiro de 1925, e 135, de 4 de Setembro de 1929. Regulamento aprovado por portaria provincial n.º 174, de 30 de Junho de 1914.
	40.º	Diversas: Rendimento da Imprensa Nacional.	\$ 1:734,00	\$ 67:235,00	
6.º		CAPÍTULO 6.º Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias			
	41.º	Dividendos: a) Do Banco Emissor (de 12:221 acções) . .	\$ 16:820,00	\$ 16:820,00	Contrato de 3 de Agosto de 1929.
7.º		CAPÍTULO 7.º Reembolsos e reposições			
	42.º	Compensação de aposentação	\$ 5:637,00		Decreto n.º 12:209, de 27 de Agosto de 1926 (artigos 161.º e 162.º). Carta de lei de 16 de Julho de 1889.
	43.º	2 por cento para reformas militares	\$ 1:511,00		
	44.º	Reembolsos, reposições e indemnizações à Fazenda Nacional não especificados	\$ 4:905,00		Regulamento de Fazenda de 3 de Outubro de 1901 (artigo 213.º, § 3.º, n.º 3.º).
	45.º	Reversão: a) De emolumentos das conservatórias do registo predial	\$ 90,00		
		b) De emolumentos e percentagens do pessoal aduaneiro	\$ 4:421,00		Decreto n.º 14:453, de 20 de Outubro de 1927 (artigo 196.º, § único) e decreto n.º 14:593, de 19 de Novembro de 1927. Decreto regulamentar de 3 de Outubro de 1901 (artigo 126.º).
	46.º	Saldo do ano económico de 1931-1932	\$ 274:103,76	\$ 290:667,76	
		Total		\$ 1.534:029,76	

Resumo

Capítulo 1.º—Impostos directos gerais	\$ 748:528,00
Capítulo 2.º—Impostos indirectos.	\$ 349:540,00
Capítulo 3.º—Indústrias em regime tributário especial	\$ 2:980,00
Capítulo 4.º—Taxas—Rendimentos de diversos serviços	\$ 58:259,00
Capítulo 5.º—Domínio privado, empresas e indústrias do Estado, participação de lucros	\$ 67:235,00
Capítulo 6.º—Rendimentos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias.	\$ 16:820,00
Capítulo 7.º—Reembolsos e reposições.	\$ 290:667,76
	\$ 1.534:029,76

COLÓNIA DE TIMOR

DESENVOLVIMENTO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO ECONÓMICO DE 1932-1933,
ORGANIZADO DE HARMONIA COM OS PRECEITOS CONSIGNADOS NO DECRETO N.º 17:881, DE 11 DE JANEIRO DE 1930

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
1.º		CAPÍTULO 1.º		
		Divida da colónia		
	1.º	Despesas relativas ao serviço da divida:		
		1) 1.ª anuidade de pagamento da divida de 39:402.000\$ à metrópole, a amortizar em 99 anos, incluindo juros de 3 por cento ao ano (decretos n.ºs 18:460, de 14 de Junho de 1930, e 22:332, de 17 de Março de 1933),—600.000\$00, ao câmbio de 6\$	\$ 100:000,00	
		2) Encargos resultantes das cláusulas 12.ª e 13.ª do contrato de 3 de Agosto de 1929 com o banco emissor (empréstimo feito pela Caixa Nacional de Crédito)	\$ 16:820,00	
		3) Juros de 6 por cento referentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro de 1932 da divida a Cabo Verde por telegramas expedidos para Dili—4:268\$76	\$ 712,00	\$ 117:532,00
2.º		CAPÍTULO 2.º		
		Governo da colónia e representação nacional		
		Governo da colónia		
		(Decreto n.º 7:415, de 23 de Março de 1921, diploma legislativo colonial n.º 77, de 26 de Junho de 1925, decretos n.ºs 12:499-G, de 4 de Outubro de 1926, e 16:716, de 11 de Abril de 1929)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
	2.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		a) 1 governador:		
		Vencimento de categoria	\$ 6:500,00	
		Vencimento de exercício	\$ 6:500,00	
		Despesas de representação	\$ 3:800,00	
			\$ 16:800,00	
		b) 1 ajudante de campo (a)—Gratificação especial	\$ 500,00	
		c) 1 fiel da residência do governo e encarregado do jardim de Lahane—Gratificação	\$ 400,00	
		d) 1 fiel da residência do governo em Baucau—Gratificação	\$ 200,00	
		2) Pessoal assalariado:		
		a) 1 <i>chauffeur</i> do automóvel do governo—salário máximo.	\$ 540,00	
			\$ 18:440,00	
	3.º	Outras despesas com o pessoal dentro da colónia:		
		Alimentação a 6 auxiliares indígenas empregados no serviço do jardim da residência	\$ 400,00	
		<u>Despesas com o material</u>		
	4.º	Aquisições de utilização permanente:		
		De móveis:		
		a) Mobília e utensílios	\$ 300,00	
	5.º	Despesas de conservação e aproveitamento:		
		De móveis:		
		a) Mobília e utensílios	\$ 100,00	
	6.º	Material de consumo corrente:		
		1) Bandeiras e distintivos	\$ 50,00	
		2) Combustível, lubrificantes e sobressalentes	\$ 800,00	
		3) Diversos não especificados	\$ 50,00	
			\$ 900,00	
		<u>Pagamento de serviços</u>		
	7.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		1) Aquisição e conserto de roupas da residência do governo em Lahane	\$ 100,00	
		2) Conservação do jardim da residência do governo em Lahane	\$ 50,00	
		3) Luz, lavagem, limpeza e outras despesas	\$ 300,00	
			\$ 450,00	
		(a) Vence pelo capítulo 8.º, artigo 154.º, desta tabela.		
		<i>Soma e segue</i>	\$ 20:590,00	\$ 117:532,00

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
2.º		<i>Transporte</i>	\$ 20:590,00	\$ 117:532,00
		Gabinete		
		(Decretos n.ºs 15:241, de 24 de Março de 1928, e 16:716, de 11 de Abril de 1929)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
8.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1 chefe do gabinete (o ajudante de campo) (a) \$ -,-		
		1 amanuense (o amanuense da Repartição dos Serviços da Administração Civil) (b) \$ -,-	\$ -,-	
		<u>Despesas com o material</u>		
9.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração \$ 150,00		
		2) Assinatura do <i>Boletim Oficial</i> , jornais e outras publicações \$ 50,00		
		3) Diversos não especificados \$ 30,00	\$ 230,00	
10.º		Despesas de comunicações dentro da colónia:		
		1) Assinatura de caixas de apartados — 2 caixas, a \$ 6,00 \$ 12,00		
		2) Portes de correio e telégrafo \$ 50,00		
		3) Telefones para o gabinete e residência do governo em Lahane \$ 40,00		
		4) Transporte de material e fretes \$ 48,00	\$ 150,00	
11.º		Diversos serviços:		
		Publicidade e propaganda \$ 100,00	\$ 100,00	
		<u>Diversos encargos</u>		
12.º		Encargos administrativos:		
		1) Presentes a régulos e chefes indígenas e outras despesas de política indígena \$ 600,00		
		2) Outros encargos administrativos \$ 100,00	\$ 700,00	
		Conselho do governo		
		(Decretos n.ºs 12:490-G, de 4 de Outubro de 1926, e 15:241, de 24 de Março de 1928)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
13.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1 presidente (o governador da colónia) \$ -,-		
		4 vogais natos, membros oficiais (o delegado do Procurador da República, o secretário chefe da Repartição dos Serviços de Administração Civil, o chefe da Repartição das Obras Públicas e o director dos Serviços de Fazenda e Contabilidade) \$ -,-		
		4 vogais não oficiais, sendo 2 nomeados e 2 eleitos \$ -,-		
		1 secretário (funcionário público em comissão) \$ -,-	\$ -,-	
		<u>Despesas com o material</u>		
14.º		Material de consumo corrente:		
		Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração e assinatura do <i>Boletim Oficial</i> \$ 50,00	\$ 50,00	
15.º		Duplicação de vencimentos do pessoal deste capítulo (artigo 42.º do decreto n.º 17:881, de 11 de Janeiro de 1930) \$ 300,00	\$ 300,00	\$ 22:120,00
		(a) Vence pelo capítulo 8.º, artigo 154.º, desta tabela. (b) Vence pelo capítulo 4.º, artigo 29.º, desta tabela.		
		<i>Soma e segue</i>		\$ 139:652,00

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
		<i>Transporte</i>		\$ 139:652,00
3.º		CAPÍTULO 3.º		
		Aposentações, jubilações, pensões e reformas		
		<i>Despesas com o pessoal</i>		
		Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:		
16.º		Pensões a funcionários de administração civil:		
		Residentes em Timor.	\$ 6:226,32	
		Residentes na metrópole	\$ 18:111,52	
		Residentes em outras colónias.	\$ 1:552,28	
			\$ 25:890,12	
17.º		Idem a funcionários de administração de fazenda:		
		Residentes em Timor.	\$ 6:667,20	
		Residentes na metrópole	\$ 6:817,70	
		Residentes em outras colónias.	\$ 2:611,78	
			\$ 16:096,68	
18.º		Idem a magistrados e funcionários judiciais:		
		Residentes em Timor.	\$ 450,00	
		Residentes na metrópole	\$ 1:596,86	
		Residentes em outras colónias.	\$ —,—	
			\$ 2:046,86	
19.º		Idem dos funcionários dos serviços de fomento:		
		Residentes em Timor.	\$ 3:337,23	
		Residentes na metrópole	\$ —,—	
		Residentes em outras colónias.	\$ 1:547,84	
			\$ 4:885,07	
20.º		Idem a oficiais e praças:		
		Residentes em Timor.	\$ 42:250,51	
		Residentes na metrópole	\$ 58:560,69	
		Residentes em outras colónias	\$ 27:675,90	
			\$ 128:487,10	
21.º		Idem a funcionários dos serviços de marinha:		
		Residentes em Timor.	\$ —,—	
		Residentes na metrópole	\$ —,—	
		Residentes em outras colónias.	\$ 173,30	
			\$ 173,30	
22.º		Idem a conceder no decurso do ano económico (decreto n.º 20:497, de 6 de Novembro de 1931)	\$ 500,00	\$ 178:079,13
4.º		CAPÍTULO 4.º		
		Administração geral e fiscalização		
		Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas		
		(Decretos n.ºs 12:499-G, de 4 de Outubro de 1926, e 15:241, de 24 de Março de 1928, diploma legislativo da colónia n.º 103, de 6 de Agosto de 1927, e portaria distrital n.º 80, de 11 de Outubro de 1929)		
		<i>Despesas com o pessoal</i>		
23.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1 presidente (o juiz da comarca quando tenha o curso de direito) — Gratificação fixa	\$ 240,00	
		1 vogal nato — Gratificação fixa.	\$ 240,00	
		1 vogal eleito — Gratificação fixa	\$ 240,00	
		2 vogais não permanentes (o director dos Serviços de Fazenda e o chefe da Repartição Técnica dos Serviços Aduaneiros) — Gratificação de presença a \$ 5,00 por sessão	\$ 480,00	
		1 representante do Ministério Público (o delegado do Procurador da República) — Gratificação fixa.	\$ 240,00	
		1 secretário (funcionário público em comissão) — Gratificação	\$ 120,00	
		1 oficial de diligências (o oficial de diligências do juiz de direito da comarca, nos termos do artigo 120.º do regimento aprovado por portaria provincial n.º 33, de 3 de Março de 1923) — Gratificação	\$ 60,00	
			\$ 1:620,00	
		<i>Despesas com o material</i>		
24.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração	\$ 60,00	
		2) Assinatura do <i>Boletim Oficial</i> , <i>Diário do Governo</i> e outras publicações oficiais	\$ 100,00	
			\$ 160,00	
		<i>Soma e segue</i>	\$ 1:780,00	\$ 317:731,13

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
4.º		<i>Transporte</i>	\$ 1:780,00	\$ 317:731,13
		<u>Pagamento de serviços</u>		
25.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		Luz, lavagem, limpeza e outras despesas.	\$ 30,00	
26.º		Despesas de comunicações dentro da colónia:		
		1) Assinatura de uma caixa de apartados	\$ 6,00	
		2) Portes de correio e telégrafo.	\$ 20,00	
			\$ 26,00	
27.º		Diversos serviços:		
		Despesas com a publicação de anúncios, éditos, acórdãos e outros serviços não especificados.	\$ 100,00	
		Fiscalização da Administração Financeira		
		(Decretos n.ºs 15:987, de 29 de Setembro de 1928, e 16:675, de 30 de Março de 1929)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
28.º		Remunerações acidentais:		
		1 inspector superior de Fazenda — Vencimento global (seis meses, incluindo três para viagens de vinda e regresso)	\$ -,-	
		Administração civil		
		Repartição dos Serviços de Administração Civil		
		(Decretos n.ºs 12:499-G, de 4 de Outubro de 1926, 16:716, de 11 de Abril de 1929, e 18:231, de 23 de Abril de 1930)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
29.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 chefe da Repartição:		
		Vencimento de categoria	\$ 5:556,00	
		Vencimento de exercício	\$ 1:244,00	
			\$ 6:800,00	
		1 primeiro oficial:		
		Vencimento de categoria	\$ 2:133,00	
		Vencimento de exercício	\$ 1:267,00	
			\$ 3:400,00	
		1 segundo oficial:		
		Vencimento de categoria	\$ 1:866,00	
		Vencimento de exercício	\$ 1:134,00	
			\$ 3:000,00	
		1 terceiro oficial:		
		Vencimento de categoria	\$ 1:066,00	
		Vencimento de exercício	\$ 584,00	
			\$ 1:650,00	
		1 primeiro aspirante:		
		Vencimento de categoria	\$ 933,00	
		Vencimento de exercício	\$ 497,00	
			\$ 1:430,00	
		1 porteiro:		
		Vencimento de categoria	\$ 444,00	
		Vencimento de exercício	\$ 216,00	
			\$ 660,00	
			\$ 16:940,00	
30.º		Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:		
		Pessoal aguardando aposentação:		
		1 chefe de posto do quadro administrativo de Moçambique — (Pensão provisória 483,560)	\$ 81,00	
		1 segundo oficial da Repartição dos Serviços de Administração Civil	\$ 1:734,68	
			\$ 1:815,68	
		<u>Despesas com o material</u>		
31.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração.	\$ 90,00	
		2) Assinaturas do <i>Boletim Oficial</i> , <i>Diário do Governo</i> e outras publicações oficiais.	\$ 100,00	
		3) Pequenas reparações eventuais e diversos não especificados.	\$ 10,00	
			\$ 200,00	
		Soma e segue	\$ 20:891,68	\$ 317:731,13

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
4.º		<i>Pagamento de serviços</i> <i>Transporte</i>	\$ 20.891,68	\$ 317.731,13
32.º		Despesas de higiene, saúde e conforto: Luz, lavagem, limpeza e outras despesas	\$ 30,00	
33.º		Despesas de comunicações dentro da colónia: 1) Assinatura de 3 caixas de apartados, a \$ 6,00 \$ 18,00 2) Portes de correio e telégrafo \$ 50,00 3) Telefones (2, a \$ 20,00) \$ 40,00 4) Transporte de material e fretes \$ 20,00 5) Outras despesas \$ 12,00	\$ 140,00	
34.º		Diversos serviços: Publicação de estatísticas dos serviços de administração civil e outros não especificados	\$ 120,00	
		Registo civil (Decretos de 15 de Junho de 1837 e de 23 de Abril de 1908 e portaria provincial n.º 164, de 27 de Junho de 1914)		
		<i>Despesas com o material</i>		
35.º		Material de consumo corrente: Artigos de expediente, impressos e livros para os serviços do registo civil no concelho de Dili, comandos militares e circunscrições civis	\$ 200,00	
		Administração do concelho de Dili e das circunscrições civis (Decretos de 30 de Dezembro de 1897, n.º 3:309, de 23 de Agosto de 1917, portarias provinciais n.ºs 118, de 1 de Maio de 1920, 141, de 2 de Junho de 1920, 146, de 3 de Junho de 1920, 240, de 20 de Agosto de 1920, 241, de 20 de Agosto de 1920, e 340, de 20 de Dezembro de 1920, e decretos n.ºs 16:716, de 11 de Abril de 1929, e 18:231, de 22 de Abril de 1930)		
		<i>Despesas com o pessoal</i>		
36.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício: Pessoal dos quadros aprovados por lei: Concelho de Dili: 1 administrador do concelho (a) \$ -,- 1 secretário (a) \$ -,- Circunscrições civis de Liquiçá, Manatuto e Baucau: 1 administrador de Liquiçá (b): Vencimento de categoria \$ 2:133,00 Vencimento de exercício \$ 2:603,00 \$ 4:736,00 1 administrador de Manatuto (b): Vencimento de categoria \$ 2:133,00 Vencimento de exercício \$ 2:834,00 \$ 4:967,00 1 administrador de Baucau (b): Vencimento de categoria \$ 2:133,00 Vencimento de exercício \$ 1:679,00 \$ 3:812,00 3 secretários (Liquiçá, Manatuto e Baucau): Vencimentos de categoria, a \$ 1:066,00 \$ 3:198,00 Vencimentos de exercício, a \$ 434,00 \$ 1:302,00 \$ 4:500,00 3 amanuenses (Liquiçá, Manatuto e Baucau): Vencimentos de categoria, a \$ 400,00 \$ 1:200,00 Vencimentos de exercício, a \$ 370,00 \$ 1:110,00 \$ 2:310,00 3 intérpretes—oficiais de diligências (Liquiçá, Manatuto e Baucau): Vencimentos de categoria, a \$ 266,00 \$ 798,00 Vencimentos de exercício, a \$ 134,00 \$ 402,00 \$ 1:200,00 3 chefes de postos de 1.ª classe (Maubara, Laga e Baaguia): 1 (Laga): Vencimento de categoria \$ 800,00 Vencimento de exercício \$ 480,00 \$ 1:280,00 2 vencem pelo capítulo 8.º, por serem militares \$ -,- 6 chefes de postos de 2.ª classe (Bazar-Tete, Boibau, Vemasse, Venilale, Quelicai e Laivai)—Vencem pelo capítulo 8.º, por serem militares \$ -,- 5 chefes de postos de 3.ª classe (Tibar, Lacló, Laleia, Barique e Laclubar): Vencimentos de categoria, a \$ 400,00 \$ 2:000,00 Vencimentos de exercício, a \$ 130,00 \$ 650,00 \$ 2:650,00	\$ 25:455,00	
		(a) Vence pelo cofre da comissão urbana de Dili. (b) Os vencimentos totais não podem exceder o máximo anual de \$ 5:800,00, nos termos da alínea c) do artigo 2.º do decreto n.º 13:231, de 22 de Abril de 1930.		
		Soma e segue	\$ 46:836,68	\$ 317:731,13

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
4.º		<i>Transporte</i>	\$ 46:836,68	\$ 317:731,13
37.º	Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:			
	Pessoal aguardando aposentação:			
	1 amanuense da circunscrição civil de Manatuto — Pensão provisória.		\$ 184,08	
38.º	Outras despesas com o pessoal dentro da colónia:			
	1) Ajudas de custo, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924	\$ 100,00		
	2) Despesas de deslocação, subsídios de demora, marcha e viagens	\$ 150,00	\$ 250,00	
	<i>Despesas com o material</i>			
39.º	Material de consumo corrente:			
	1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração e assinatura do <i>Boletim Oficial</i>	\$ 150,00		
	2) Bandeiras para as sedes das circunscrições e seus postos	\$ 100,00	\$ 250,00	
	<i>Pagamento de serviços</i>			
40.º	Despesas de comunicações dentro da Colónia:			
	1) Portes do correio e telégrafo	\$ 100,00		
	2) Telefones	\$ 60,00		
	3) Transporte de malas postais	\$ 200,00		
	4) Transporte de material e fretes	\$ 40,00	\$ 400,00	
41.º	Diversos serviços:			
	Serviços não especificados:			
	a) Para pagamento de despesas com a extracção, guarda, conservação e outras de sal do jazigo de Laga, na Circunscrição Civil de Baucau, nos termos da portaria distrital n.º 80, de 1898		\$ 200,00	
	<i>Diversos encargos</i>			
42.º	Encargos administrativos:			
	Participação em receitas:			
	a) Abonos de percentagem aos cobradores do imposto de capitação, em Dili e nas sedes das Circunscrições e seus postos civis, nos termos da portaria provincial n.º 118, de 1 de Maio de 1920, e diploma legislativo da Colónia, n.º 32, de 18 de Março de 1925	\$ 7:245,00		
	b) Abono de percentagem do imposto de capitação, destinada ao «Fundo das circunscrições civis», nos termos do artigo 121.º da portaria provincial n.º 118, de 1 de Maio de 1920 (1/2 por cento sobre a previsão da cobrança)	\$ 974,00	\$ 8:219,00	
	<i>Instrução Pública</i>			
	(Decretos de 30 de Dezembro de 1897 e de 17 de Agosto de 1912; portaria provincial n.º 98, de 29 de Junho de 1918; decreto n.º 3:981, de 16 de Março de 1918; portarias provinciais n.ºs 303-A, de 20 de Outubro de 1920 e 94, de 18 de Junho de 1923; diploma legislativo da Colónia, n.º 45, de 18 de Junho de 1925; e decreto n.º 18:716, de 11 de Abril de 1929)			
	<i>Despesas com o pessoal</i>			
43.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
	Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
	1 inspector (o secretário-chefe da Repartição dos Serviços de Administração Civil)		—	
	7 professores de instrução primária das escolas oficiais de Dili, Lahane, Liquiçá, Ermera, Suro, Soibada e Viqueque — Missionários (a)		—	
	5 professoras de instrução primária das escolas oficiais de Dili, Ermera, Lacló, Baucau e Okussi:			
	Vencimentos de categoria, a \$ 400,00	\$ 2:000,00		
	Vencimentos de exercício, a \$ 370,00	\$ 1:850,00	\$ 3:850,00	
	7 ajudantes de escolas:			
	Vencimentos de categoria, a \$ 320,00	\$ 2:240,00		
	Vencimentos de exercício, a \$ 160,00	\$ 1:120,00	\$ 3:360,00	\$ 7:210,00
44.º	Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:			
	Pessoal aguardando aposentação:			
	1 ajudante de escola — Pensão provisória		\$ 480,00	
45.º	Outras despesas com o pessoal dentro da Colónia:			
	1) Ajudas de custo, nos termos do diploma legislativo da Colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924	\$ 30,00		
	2) Despesas de deslocação, subsídios de demora, marcha e viagem	\$ 30,00	\$ 60,00	
	(a) Vencem pelo artigo 64.º desta tabela.			
	<i>Soma e segue</i>		\$ 64:089,76	\$ 317:731,13

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
4.º		<i>Transporte</i>	\$ 64:089,76	\$ 317:731,13
		<u>Despesas com o material (a)</u>		
46.º		Aquisições de utilização permanente:		
		Aquisição de móveis:		
		a) Livros, instrumentos, utensílios e material didático para as escolas \$ 200,00		
		b) Mobiliário \$ 50,00	\$ 250,00	
		Imprensa Nacional		
		(Portaria provincial n.º 67, de 15 de Fevereiro de 1919, aprovada por despacho ministerial de 25 de Novembro do mesmo ano; e decretos n.ºs 16:716, de 11 de Abril de 1929, e 18:231, de 22 de Abril de 1930)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
47.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 encarregado da Imprensa (compositor de 1.ª classe) — Gratificação) \$ 200,00		
		1 compositor de 1.ª classe:		
		Vencimento de categoria \$ 983,00		
		Vencimento de exercício \$ 467,00	\$ 1:400,00	
		2 compositores de 2.ª classe:		
		Vencimentos de categoria, a \$ 666,00 \$ 1:332,00		
		Vencimentos de exercício, a \$ 384,00 \$ 768,00	\$ 2:100,00	
		2 compositores de 3.ª classe:		
		Vencimentos de categoria, a \$ 400,00 \$ 800,00		
		Vencimentos de exercício, a \$ 370,00 \$ 740,00	\$ 1:540,00	
		1 impressor de 1.ª classe:		
		Vencimento de categoria \$ 933,00		
		Vencimento de exercício \$ 467,00	\$ 1:400,00	
		1 impressor de 2.ª classe:		
		Vencimento de categoria \$ 666,00		
		Vencimento de exercício \$ 384,00	\$ 1:050,00	
		1 encadernador de 1.ª classe:		
		Vencimento de categoria \$ 933,00		
		Vencimento de exercício \$ 467,00	\$ 1:400,00	
		1 encadernador de 2.ª classe:		
		Vencimento de categoria \$ 666,00		
		Vencimento de exercício \$ 384,00	\$ 1:050,00	
		2) Pessoal assalariado:		
		5 aprendizes — Salários máximos, a \$ 530,00 \$ 2:650,00		
		2 serventes — Salários máximos, a \$ 240,00 \$ 480,00	\$ 13:270,00	
48.º		Remunerações acidentais:		
		Para remunerar o pessoal por horas extraordinárias e serviços especiais. \$ 300,00	\$ 300,00	
		<u>Despesas com o material</u>		
49.º		Aquisições de utilização permanente:		
		Aquisição de móveis:		
		Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e ferramentas para as oficinas . . . \$ 500,00	\$ 500,00	
50.º		Despesas de conservação e aproveitamento:		
		De móveis:		
		Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e ferramentas \$ 100,00	\$ 100,00	
51.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração \$ 50,00		
		2) Papel, tinta, tipo e outros artigos de impressão e encadernação \$ 3:000,00		
		3) Diversos não especificados incluindo pequenas reparações eventuais. . . \$ 50,00	\$ 3:100,00	
		<u>Pagamento de serviços</u>		
52.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		Luz, lavagem, limpeza e outras despesas. \$ 50,00	\$ 50,00	
53.º		Despesas de comunicações dentro da Colónia:		
		1) Assinatura de caixa de apartados \$ 6,00		
		2) Portes de correio e telégrafo \$ 24,00	\$ 30,00	
		(a) Para as escolas oficiais nos comandos militares onde não funcionem comissões urbanas.		
		<i>Soma e segue</i>	\$ 81:689,76	\$ 317:731,13

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
4.º		<i>Transporte</i>	§ 81:689,76	§ 317:731,13
		Serviços de Saúde e Higiene		
		(Carta de lei de 28 de Maio de 1896, decretos de 30 de Novembro de 1899, de 23 de Janeiro de 1905; n.º 3:643, de 29 de Novembro de 1917; e n.º 5:727, de 10 de Maio de 1919; portarias provinciais n.ºs 60-A, de 9 de Março de 1920; e 62, de 17 de Março de 1921; diploma legislativo da Colónia n.º 21, de 12 de Janeiro de 1925; e decretos n.ºs 7:415, de 23 de Março de 1921, 15:853, de 15 de Agosto de 1928, 16:716, de 11 de Abril de 1929, 18:231, de 22 de Abril de 1930, 18:661, de 24 de Julho de 1930 e 21:207, de 29 de Abril de 1932)		
		Quadro sanitário		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
54.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		Médicos e farmacêuticos:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 chefe dos serviços:		
		Vencimento de categoria § 5:556,00		
		Vencimento de exercício § 1:244,00	§	6:800,00
		4 médicos de 1.ª classe:		
		Vencimentos de categoria, a § 4:630,00 § 18:520,00		
		Vencimentos de exercício, a § 1:370,00 § 5:480,00	§	24:000,00
		1 farmacêutico de 1.ª ou 2.ª classe (a):		
		Vencimento de categoria § 4:352,00		
		Vencimento de exercício § 848,00	§	5:200,00
		Pessoal europeu, de enfermagem:		
		1 enfermeiro-mór:		
		Pré § 648,88		
		Gratificação de serviço § 235,35		
		Gratificação colonial § 246,33		
		Gratificação de efectividade § 689,44	§	1:820,00
		2 enfermeiros de 1.ª classe (primeiros sargentos):		
		Prés, a § 648,88 § 1:297,76		
		Gratificações de serviço, a § 235,35 § 470,70		
		Gratificações coloniais, a § 246,33 § 492,66		
		Gratificações de efectividade, a § 689,44 § 1:378,88	§	3:640,00
		1 enfermeiro de 1.ª classe (segundo sargento):		
		Pré § 486,66		
		Gratificação de serviço § 202,57		
		Gratificação colonial § 246,33		
		Gratificação de efectividade § 689,44	§	1:625,00
		1 enfermeiro de 2.ª classe (segundo sargento):		
		Pré § 486,66		
		Gratificação de serviço § 202,57		
		Gratificação colonial § 246,33		
		Gratificação de efectividade § 689,44	§	1:625,00
		2 enfermeiros de 1.ª classe (civis):		
		Vencimentos de categoria, a § 1:066,00 § 2:132,00		
		Vencimentos de exercício, a § 1:334,00 § 2:668,00	§	4:800,00
		1 enfermeiro de 2.ª classe:		
		Vencimento de categoria § 800,00		
		Vencimento de exercício § 800,00	§	1:600,00
		4 ajudantes de enfermeiro:		
		Vencimentos de categoria, a § 666,00 § 2:664,00		
		Vencimentos de exercício, a § 334,00 § 1:336,00	§	4:000,00
		(a) Quando o lugar for desempenhado por um farmacêutico de 2.ª classe, os seus vencimentos serão fixados nos termos legais (alínea f) do artigo 2.º do decreto n.º 18:231, de 22 de Abril de 1930).		
		<i>Soma e segue</i> § 55:110,00	§ 81:689,76	§ 317:731,13

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
4.º	54.º	<i>Transporte</i> \$ 55:110,00 6 praticantes de enfermeiro: Vencimentos de exercício, a \$ 720,00 \$ 4:320,00 1 parteira-enfermeira: Vencimento de categoria \$ 1:066,00 Vencimento de exercício. \$ 734,00 \$ 1:800,00 Pessoal auxiliar indígena: 6 enfermeiros: Vencimentos de categoria, a \$ 400,00. \$ 2:400,00 Vencimentos de exercício, a \$ 440,00 \$ 2:640,00 \$ 5:040,00 10 ajudantes de enfermeiro: Vencimentos de categoria, a \$ 320,00. \$ 3:200,00 Vencimentos de exercício, a \$ 130,00 \$ 1:300,00 \$ 4:500,00 9 praticantes de enfermeiro: Vencimentos de exercício, a \$ 360,00. \$ 3:240,00 2) Pessoal assalariado: 1 <i>chauffeur</i> para a auto-maca—Salário \$ 480,00 1 cozinheiro—Salário \$ 288,00 1 ajudante de cozinheiro—Salário \$ 216,00 10 serventes—Salários máximos, a \$ 216,00 \$ 2:160,00 \$ 77:154,00	\$ 81:689,76	\$ 317:731,13
	55.º	Remunerações acidentais: 1) Gratificação de guarnição a 6 enfermeiros de 1.ª e 2.ª classe, europeus, quando em serviço em Dili, a \$ 0,50 diários. \$ 1:158,00 2) Readmissões, a \$ 1,33 diários \$ 2:720,68 \$ 3:878,68	\$ 3:878,68	
	56.º	Outras despesas com o pessoal dentro da colónia: 1) Ajudas de custo aos médicos e enfermeiros, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924. \$ 550,00 2) Despesas de deslocação, subsídios de demora, marcha e viagens. \$ 150,00 \$ 700,00 <u>Despesas com o material</u>	\$ 700,00	
	57.º	Aquisições de utilização permanente: Aquisição de móveis: a) Mobiliário \$ 100,00 b) Publicações oficiais \$ 100,00 \$ 200,00	\$ 200,00	
	58.º	Despesas de conservação e aproveitamento: De móveis: Mobiliário, instrumentos, aparelhos e outras não especificadas \$ 100,00	\$ 100,00	
	59.º	Material de consumo corrente: 1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração \$ 450,00 2) Assinatura do <i>Boletim Oficial</i> e outras publicações. \$ 25,00 3) Bandeiras, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados \$ 25,00 4) Combustível, lubrificantes e sobressalentes para a auto-maca \$ 800,00 \$ 1:300,00 <u>Pagamento de serviços</u>	\$ 1:300,00	
	60.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Aquisição, conserto e lavagem de roupas \$ 800,00 2) Dietas, combustível e utensílios de cozinha \$ 13:000,00 3) Luz, aquecimento, lavagem, limpeza e outras despesas \$ 1:200,00 4) Medicamentos, apósitos, vacinas, drogas, instrumentos cirúrgicos, utensílios de farmácia e aparelhos de laboratórios \$ 20:000,00 5) Serviços clínicos e de hospitalização \$ 50,00 \$ 35:050,00 <i>Soma e segue</i>	\$ 35:050,00	\$ 317:731,13
		<i>Soma e segue</i>	\$ 200:072,44	\$ 317:731,13

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
4.º		<i>Transporte</i>	\$ 200:072,44	\$ 317:731,13
61.º		Despesas de comunicações dentro da colônia:		
		1) Assinatura de caixa de apartados \$ 6,00		
		2) Portes de correio e telégrafo \$ 50,00		
		3) Telefones \$ 40,00		
		4) Transporte de material, fretes, etc. \$ 150,00		
		5) Outras despesas de comunicações \$ 24,00		
			\$ 270,00	
62.º		Diversos serviços:		
		1) Publicação de boletins, revistas e estatísticas dos serviços de saúde da colônia \$ 150,00		
		2) Serviços não especificados \$ 50,00		
			\$ 200,00	
		<u><i>Diversos encargos</i></u>		
63.º		Encargos administrativos:		
		Participação em receitas — Para pagamento de emolumentos sanitários pelo serviço de visitas de saúde aos navios surtos no porto, nos termos do decreto de 23 de Janeiro de 1905 (tabela n.º 5)	\$ 300,00	
		Missões		
		(Decretos n.ºs 233, de 22 de Novembro de 1913, 5:773, de 10 de Maio de 1919, 6:322, de 2 de Janeiro de 1920; portaria provincial n.º 151, de 14 de Junho de 1920; e decretos n.ºs 8:351, de 26 de Agosto de 1922, 12:345, de 13 de Outubro de 1926, e 16:716, de 11 de Abril de 1929)		
		<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>		
64.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		Pessoal missionário:		
		1 superior da Missão de Lahane:		
		Côngrua \$ 1:900,00		
		Gratificação especial \$ 200,00	\$ 2:100,00	
		1 superior da Missão de Soibada:		
		Côngrua \$ 1:800,00		
		Gratificação especial \$ 200,00	\$ 2:000,00	
		14 missionários:		
		Côngrua, a \$ 1:800,00 \$ 25:200,00		
		Pessoal auxiliar:		
		12 auxiliares, membros da missão religiosa:		
		Côngrua, a \$ 1:000,00 \$ 12:000,00		
		Diuturnidades aos missionários, nos termos dos decretos n.ºs 8:351, de 26 de Agosto de 1922, e 12:485, de 13 de Outubro de 1926:		
		Aumento de 50 por cento ao superior das missões \$ 1:050,00		
		Aumento de 100 por cento a dois missionários, a \$ 2:000,00 \$ 4:000,00		
		Aumento de 50 por cento a dois missionários, a \$ 1:000,00 \$ 2:000,00		
		Aumento de 25 por cento a três missionários, a \$ 500,00 \$ 1:500,00	\$ 49:850,00	
65.º		Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:		
		Pessoal desligado do serviço aguardando aposentação:		
		6 missionários residentes na metrópole (67.511\$64)	\$ 11:252,00	
66.º		Outras despesas com o pessoal dentro da colônia:		
		Despesas de deslocação, subsídios de demora, marcha e viagens	\$ 50,00	
		<u><i>Diversos encargos</i></u>		
67.º		Encargos administrativos:		
		Dotação ordinária para as duas missões, nos termos do artigo 19.º do decreto n.º 12:485, de 13 de Outubro de 1926, a \$ 10:000,00	\$ 20:000,00	
68.º		Duplicação de vencimentos ao pessoal deste capítulo (artigo 42.º do decreto n.º 17:881, de 11 de Janeiro de 1930)	\$ 400,00	\$ 282:394,44
		<i>Soma e segue</i>		\$ 600:125,57

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
5.º		<i>Transporte</i>		\$ 600:125,57
		CAPÍTULO 5.º		
		Serviços de Fazenda		
		Direcção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade		
		(Decretos regulamentares de 3 de Outubro de 1901, 17 de Agosto de 1912 e n.º 3:059, de 30 de Março de 1917, decreto n.º 3:475, de 22 de Outubro de 1917, portaria provincial n.º 101, de 17 de Abril de 1920, e decretos n.ºs 7:415, de 23 de Março de 1921, 16:716, de 11 de Abril de 1929, e 18:231, de 22 de Abril de 1930)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
69.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 director dos serviços de Fazenda (a):		
		Vencimento de categoria \$ 5:556,00		
		Vencimento de exercício. \$ 1:244,00	\$ 6:800,00	
		1 primeiro oficial:		
		Vencimento de categoria \$ 2:133,00		
		Vencimento de exercício. \$ 1:267,00	\$ 3:400,00	
		4 segundos oficiais (b):		
		Vencimentos de categoria, a \$ 1:866,00 \$ 3:732,00		
		Vencimentos de exercício, a \$ 1:134,00 \$ 2:268,00	\$ 6:000,00	
		4 terceiros oficiais:		
		Vencimentos de categoria, a \$ 1:066,00 \$ 4:264,00		
		Vencimentos de exercício, a \$ 584,00 \$ 2:336,00	\$ 6:600,00	
		3 primeiros aspirantes (c):		
		Vencimentos de categoria, a \$ 933,00 \$ 1:866,00		
		Vencimentos de exercício, a \$ 497,00 \$ 994,00	\$ 2:860,00	
		1 segundo aspirante (d):		
		Vencimento de categoria \$ -,-		
		Vencimento de exercício. \$ -,-	\$ -,-	
		Pessoal menor:		
		1 porteiro-contínuo:		
		Vencimento de categoria. \$ 444,00		
		Vencimento de exercício. \$ 216,00	\$ 660,00	
		2) Pessoal assalariado:		
		2 serventes — Salários máximos, a \$ 240,00 \$ 480,00	\$ 26:800,00	
70.º		Remunerações certas ao pessoal fora de serviço:		
		1) Pessoal aguardando aposentação:		
		Residente na colónia:		
		1 segundo contador da extinta Auditoria de Fazenda — Pensão provisória. \$ 958,64		
		Residente na metrópole:		
		2 directores de Fazenda distritais — Pensão provisória 5.408,24 (parte pertencente à colónia) \$ 902,00	\$ 1:855,64	
71.º		Remunerações acidentais:		
		1) Gratificação especial ao empregado encarregado do arquivo, nos termos da tabela anexa ao decreto de 17 de Agosto de 1912 \$ 268,65		
		2) Remuneração ao pessoal que, fora das horas do expediente ordinário, tiver, excepcionalmente, de prestar serviços extraordinários especiais (artigo 2.º do decreto n.º 14:240, de 8 de Setembro de 1927). \$ 600,00	\$ 866,65	
72.º		Outras despesas com o pessoal dentro da colónia:		
		1) Ajudas de custo, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924. \$ 100,00		
		2) Despesas de deslocação, subsídios de demora, marcha e viagem \$ 30,00	\$ 130,00	
		(a) Quando o lugar for desempenhado por um director de Fazenda distrital, os seus vencimentos serão: de categoria \$ 4:629,55, de exercício \$ 2:170,45 (alínea h) do artigo 2.º do decreto n.º 18:231, do 22 de Abril de 1930).		
		(b) 1 vence pelo artigo 80.º e outro pelo capítulo 7.º, artigo 119.º, desta tabela.		
		(c) 1 vence pelo artigo 80.º desta tabela.		
		(d) Vence pelo artigo 80.º desta tabela.		
		Soma e segue	\$ 29:652,29	\$ 600:125,57

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
5.º		<i>Transporte</i>	\$ 29:652,29	\$ 600:125,57
		<u>Despesas com o material</u>		
73.º		Aquisições de utilização permanente:		
		1) Aquisição de móveis:		
		1) Livros para a biblioteca da Direcção \$ 100,00		
		2) Máquina de escrever, carimbos, selo branco e quaisquer outros instrumentos e utensílios \$ 50,00		
		3) Mobiliário \$ 250,00	\$ 400,00	
74.º		Despesas de conservação e aproveitamento:		
		De móveis:		
		a) Máquinas, aparelhos, utensílios e outras não especificadas \$ 50,00		
		b) Mobiliário \$ 100,00	\$ 150,00	
75.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração \$ 700,00		
		2) Assinaturas de boletins oficiais, <i>Diário do Governo</i> e outras publicações oficiais, encadernações de livros, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados \$ 300,00	\$ 1:000,00	
		<u>Pagamento de serviços</u>		
76.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		Lavagem, limpeza e outras despesas \$ 30,00	\$ 30,00	
77.º		Despesas de comunicações dentro da colónia:		
		1) Assinatura de caixa de apartados \$ 6,00		
		2) Portes de correio e telégrafo \$ 50,00		
		3) Telefones \$ 60,00		
		4) Transporte de material, fretes \$ 34,00	\$ 150,00	
78.º		Diversos serviços:		
		Publicação de estatísticas dos serviços de fazenda e contabilidade \$ 50,00	\$ 50,00	
		<u>Diversos encargos</u>		
79.º		Encargos administrativos		
		Restituições:		
		Restituição de rendimentos e outras quantias indevidamente cobradas ou escrituradas nas receitas do Estado \$ 500,00	\$ 500,00	
		Repartição de Fazenda do concelho de Dili		
		(Decretos regulamentares de 3 de Outubro de 1901, 17 de Agosto de 1912 e n.º 3:059, de 30 de Março de 1917, e decreto n.º 16:716, de 11 de Abril de 1929)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
80.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 secretário de fazenda (segundo oficial de fazenda):		
		Vencimento de categoria \$ 1:866,00		
		Vencimento de exercício \$ 1:134,00		
		Cotas (n.º 1.º do artigo 76.º do decreto regulamentar de 3 de Outubro de 1901) \$ 400,00	\$ 3:400,00	
		1 primeiro aspirante:		
		Vencimento de categoria \$ 933,00		
		Vencimento de exercício \$ 497,00	\$ 1:430,00	
		1 segundo aspirante:		
		Vencimento de categoria \$ 800,00		
		Vencimento de exercício \$ 400,00	\$ 1:200,00	
		1 recebedor (o tesoureiro da alfândega):		
		Cotas nos termos do artigo 77.º do decreto regulamentar de 3 de outubro de 1901 \$ 400,00	\$ 400,00	
		1 oficial de diligências:		
		Vencimento de categoria \$ 320,00		
		Vencimento de exercício \$ 130,00	\$ 450,00	
		2) Pessoal assalariado:		
		1 servente—Salário máximo \$ 200,00	\$ 7:080,00	
		<i>Soma e segue</i>	\$ 39:012,29	\$ 600:125,57

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
5.º		<i>Transporte</i>	\$ 39:012,29	\$ 600:125,57
	81.º	Remunerações acidentais: Remuneração ao pessoal que fora das horas do expediente ordinário, tiver, excepcionalmente, de prestar serviços extraordinários especiais (artigo 2.º do decreto n.º 14:240, de 8 de Setembro de 1927)	\$ 300,00	
	82.º	Outras despesas com o pessoal dentro da colónia: 1) Ajudas de custo, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924 \$ 25,00 2) Despesas de deslocação \$ 25,00	\$ 50,00	
		<u><i>Despesas com o material</i></u>		
	83.º	Aquisições de utilização permanente: Aquisição de móveis: a) Livros para a biblioteca da Repartição \$ 60,00 b) Carimbos e selos brancos e quaisquer outros instrumentos e utensílios \$ 75,00 c) Mobiliário \$ 65,00	\$ 200,00	
	84.º	Despesas de conservação e aproveitamento: De móveis: Mobiliário, utensílios e outras despesas de conservação	\$ 30,00	
	85.º	Material de consumo corrente: 1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração \$ 70,00 2) Assinatura do <i>Boletim Oficial</i> , encadernação de livros, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados \$ 30,00	\$ 100,00	
		<u><i>Pagamento de serviços</i></u>		
	86.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: Lavagem, limpeza e outras despesas	\$ 20,00	
	87.º	Despesas de comunicações dentro da colónia: 1) Assinatura de caixa de apartados \$ 6,00 2) Portes de correio e telégrafo \$ 54,00 3) Telefone \$ 20,00 4) Transporte de material e fundos da cobrança de rendimentos públicos \$ 150,00	\$ 230,00	
	88.º	Despesas de fiscalização: 1) Participações em multas \$ 100,00 2) Outros pagamentos por serviços de fiscalização \$ 50,00	\$ 150,00	
	89.º	Participações em vendas, cobranças ou heranças: Participações em vendas: Para pagamento da percentagem aos vendedores de valores selados adquiridos a pronto pagamento, nos termos do regulamento do imposto do selo em vigor	\$ 50,00	
	90.º	Diversos serviços: Abonos para pagamento de serviços não especificados: a) Rectificações, renovações e encadernações de matrizes prediais e industriais \$ 100,00 b) Impressos, cadernetas e outras despesas de expediente com os serviços do arrolamento e cobrança do imposto de capitação, contribuição industrial e imposto predial. \$ 1:500,00	\$ 1:600,00	
		<u><i>Diversos encargos</i></u>		
	91.º	Encargos administrativos: Participações em receitas: a) Abono de percentagem de 90 por cento à Comissão Urbana de Dili sobre os foros cobrados na área da cidade e seus subúrbios, nos termos do artigo 4.º do decreto de 27 de Abril de 1911	\$ 600,00	
		<i>Soma e segue</i>	\$ 42:342,29	\$ 600:125,57

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
5.º		<i>Transporte</i>	\$ 42:342,29	\$ 600:125,57
		Delegações de Fazenda (Decreto regulamentar de 3 de Outubro de 1901, portaria provincial n.º 118, de 1 de Maio de 1920, e decreto n.º 16:716, de 11 de Abril de 1929)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
92.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) 3 delegados de Fazenda nas circunscrições civis (os respectivos secretários): Cotas, nos termos do § 3.º do artigo 69.º do regulamento de fazenda de 3 de Outubro de 1901 e § único do n.º 5.º do artigo 24.º do regulamento das circunscrições civis, de 1 de Maio de 1920, a \$ 266,65 \$ 799,95		
		2) 9 delegados de Fazenda nos comandos militares (os respectivos comandantes) —, —	\$ 799,95	
		Serviços aduaneiros Repartição dos Serviços Aduaneiros (Decretos de 19 de Dezembro de 1877, de 16 de Abril de 1892, de 30 de Dezembro de 1897, de 23 de Julho de 1902, portarias provinciais n.ºs 101, de 17 de Abril de 1920, 62, de 17 de Março de 1921, 299, de 23 de Dezembro de 1921, e decretos n.ºs 12:499-G, de 4 de Outubro de 1926, 16:716, de 11 de Abril de 1929, e 18:231, de 22 de Abril de 1930)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
93.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício (a):		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		Serviço interno		
		1 chefe da repartição (primeiro oficial) — Vencimento de categoria \$ 2:133,00		
		1 tesoureiro — Vencimento de categoria \$ 1:866,00		
		1 segundo oficial, reverificador — Vencimento de categoria \$ 1:866,00		
		1 terceiro oficial — Vencimento de categoria \$ 1:066,00		
		1 primeiro aspirante — Vencimento de categoria \$ 933,00		
		1 segundo aspirante — Vencimento de categoria \$ 800,00		
		1 porteiro pregoeiro (chefe de armazéns) — Vencimento de categoria \$ 444,00		
		Serviços de ronda e fiscalização		
		8 guardas aduaneiros:		
		Vencimento de categoria, a \$ 400,00 \$ 3:200,00		
		Vencimento de exercício, a \$ 133,00 \$ 1:064,00	\$ 4:264,00	
		Serviço marítimo		
		8 marinheiros — remadores indígenas (b) —, —		
		Serviço externo		
		1 capataz (guarda da Alfândega) — Gratificação única \$ 133,00		
		2) Pessoal assalariado:		
		2 serventes — Salários máximos, a \$ 240,00 \$ 480,00	\$ 13:985,00	
94.º		Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:		
		1) Pessoal adido:		
		1 director dos serviços aduaneiros (c):		
		Vencimento de categoria \$ 2:777,00		
		Diferença para completar o limite máximo de vencimentos \$ 4:023,00	\$ 6:800,00	
		2) Pessoal aguardando aposentação:		
		Residente na colónia:		
		1 segundo aspirante dos serviços aduaneiros — Pensão provisória \$ 556,80		
		1 patrão de escaler da Alfândega — Pensão provisória \$ 175,92	\$ 732,72	\$ 7:532,72
		(a) Limite máximo de vencimentos ao pessoal do serviço interno: Primeiro oficial, chefe da repartição, \$ 3:700,00; tesoureiro, \$ 3:000,00; segundo oficial, \$ 3:000,00; terceiro oficial, \$ 1:650,00; primeiro aspirante, \$ 1:430,00; segundo aspirante, \$ 1:200,00; porteiro, \$ 660,00. Os funcionários aduaneiros percebem, como vencimento de exercício, além dos emolumentos respectivos, a percentagem de 3 por cento sobre todas as receitas arrecadadas na Alfândega, na proporção dos seus vencimentos de categoria, não podendo o total dos vencimentos exceder o limite máximo fixado, (alínea i) do artigo 2.º do decreto n.º 18:231, de 22 de Abril de 1930), nem ser inferior aos dos demais funcionários de igual categoria na efectividade de serviço.		
		(b) Vencem pelo capítulo 9.º, artigo 179.º, desta tabela, nos termos da alínea m) do artigo 2.º do decreto n.º 18:231, de 22 de Abril de 1930.		
		(c) O abono deste vencimento é regulado de harmonia com os preceitos do decreto n.º 13:872-A, de 1 de Julho de 1927, por força das alíneas j) e k) do artigo 2.º do decreto n.º 18:231, de 22 de Abril de 1930.		
		<i>Soma e segue</i>	\$ 64:659,96	\$ 600:125,57

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
5.º		<i>Transporte</i>	₡ 64:659,96	₡ 600:125,57
	95.º	Remunerações acidentais:		
		Remunerações ao pessoal do serviço interno que, fora das horas do expediente ordinário, tiver de prestar, excepcionalmente, serviços extraordinários especiais	₡ 300,00	
	96.º	Outras despesas com o pessoal dentro da colónia:		
		1) Ajudas de custo, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924	₡ 50,00	
		2) Despesas de deslocação, subsídios de demora, marcha e viagem	₡ 25,00	
			₡ 75,00	
		<u><i>Despesas com o material</i></u>		
	97.º	Aquisições de utilização permanente:		
		Aquisição de móveis:		
		a) Aparelhos, instrumentos, balanças, utensílios e ferramentas	₡ 1:250,00	
		b) Mobiliário	₡ 50,00	
		c) Outras não especificadas	₡ 30,00	
			₡ 1:330,00	
	98.º	Despesas de conservação e aproveitamento:		
		De móveis:		
		a) Aparelhos, instrumentos, utensílios e ferramentas	₡ 80,00	
		b) Mobiliário	₡ 30,00	
		c) Outras não especificadas	₡ 20,00	
			₡ 80,00	
	99.º	Material de consumo corrente:		
		1) Assinatura do <i>Boletim Oficial</i> e outras publicações	₡ 30,00	
		2) Bandeiras, lubrificantes, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados	₡ 50,00	
			₡ 80,00	
		<u><i>Pagamento de serviços</i></u>		
	100.º	Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		Luz, lavagem, limpeza e outras despesas.	₡ 100,00	
	101.º	Despesas de comunicações dentro da colónia:		
		1) Assinatura de caixa de apartados	₡ 6,00	
		2) Portes de correio e telégrafos	₡ 30,00	
		3) Telefones. . . .	₡ 20,00	
		4) Transporte de material, fretes	₡ 14,00	
			₡ 70,00	
	102.º	Despesas de fiscalização:		
		1) Participações em multas. . . .	₡ 50,00	
		2) Outros pagamentos por serviços de fiscalização	₡ 50,00	
			₡ 100,00	
	103.º	Diversos serviços:		
		Publicação de boletins e estatísticas dos serviços aduaneiros.	₡ 100,00	
		<u><i>Diversos encargos</i></u>		
	104.º	Encargos administrativos:		
		1) Participação em receitas:		
		Encargos do cofre de emolumentos gerais—Para complemento do limite máximo de vencimentos ao pessoal do serviço interno. . .	₡ 600,00	
		2) Reembolso por perdas e avarias	₡ 100,00	
		3) Restituições:		
		Restituição de direitos e outras quantias indevidamente cobradas ou escrituradas em receita do Estado. . . .	₡ 200,00	
			₡ 900,00	
	105.º	Duplicação de vencimentos do pessoal deste capítulo (artigo 42.º do decreto n.º 17:881). .	₡ 300,00	₡ 68:094,96
		<i>Soma e segue</i>		₡ 668:220,53

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
		<i>Transporte</i>		\$ 668:220,53
6.º		CAPÍTULO 6.º		
		Serviços de Justiça		
		(Portaria provincial n.º 101, de 17 de Abril de 1920, decreto n.º 7:415, de 23 de Março de 1921, diploma legislativo colonial n.º 115, decreto de 26 de Julho de 1926, decretos n.ºs 14:453, de 20 de Outubro de 1927 (Organização Judiciária das Colónias), 14:593, de 19 de Novembro de 1927, e 17:880, de 15 de Janeiro de 1930)		
		Comarcas e julgados		
		Juizo de direito da comarca de Timor		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
106.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 juiz de direito:		
		Vencimento de categoria \$ 4:630,00		
		Vencimento de exercício \$ 2:170,00	\$ 6:800,00	
		1 escrivão:		
		Vencimento de categoria \$ 1:777,00		
		Vencimento de exercício \$ 423,00	\$ 2:200,00	
		1 intérprete-contador:		
		Vencimento de categoria \$ 400,00		
		Vencimento de exercício \$ 300,00	\$ 700,00	
		1 oficial de diligências:		
		Vencimento de categoria \$ 320,00		
		Vencimento de exercício \$ 130,00	\$ 450,00	
			\$ 10:150,00	
107.º		Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:		
		Pessoal aguardando aposentação:		
		Residente na colónia:		
		1 intérprete-contador do juízo de direito—Pensão provisória \$ 579,84		
		Residente na metrópole:		
		1 escrivão de direito—Pensão provisória (7.120\$44) \$ 1:187,00	\$ 1:766,84	
108.º		Outras despesas com o pessoal dentro da colónia:		
		1) Ajudas de custo, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924. \$ 100,00		
		2) Despesas de deslocação, subsídios de demora e viagem \$ 50,00	\$ 150,00	
		<u>Despesas com o material</u>		
109.º		Aquisições de utilização permanente:		
		Aquisição de uma máquina de escrever \$ 350,00	\$ 350,00	
110.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração \$ 100,00		
		2) Assinatura do <i>Boletim Oficial</i> , <i>Diário do Governo</i> , encadernações, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados \$ 75,00	\$ 175,00	
111.º		Despesas de comunicações dentro da colónia:		
		1) Assinatura de caixa de apartados. \$ 6,00		
		2) Portes de correio e telégrafos \$ 36,00		
		3) Telefones. \$ 20,00	\$ 62,00	
		Juízos instrutores nas circunscrições civis e comandos militares		
		(Organização Judiciária das Colónias, aprovada por decreto n.º 14:453, de 20 de Outubro de 1927)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
112.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		9 escrivães dos juízos instrutores de Liquiçá, Manatuto, Baucau, Hato-lia, Aileu, Viqueque, Manufahi, Suro e Okussi—Gratificação, a \$ 80,00 \$ 720,00	\$ 720,00	
		<i>Soma e segue</i>	\$ 13:373,84	\$ 668:220,53

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
6.º		<i>Transporte</i>	\$ 13:373,84	\$ 668:220,53
		Ministério Público		
		Delegacia da Procuradoria da República e Conservatória do Registo Predial		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
113.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 delegado do Procurador da República:		
		Vencimento de categoria \$ 4:352,00		
		Vencimento de exercício \$ 748,00	\$ 5:100,00	
		1 amanuense da Delegacia (o amanuense da Conservatória do Registo Predial) — Gratificação única \$ 120,00		
		1 conservador do registo predial (o delegado do Procurador da República) — Gratificação única \$ 300,00		
		1 amanuense da Conservatória:		
		Vencimento de categoria \$ 400,00		
		Vencimento de exercício \$ 300,00	\$ 700,00	
114.º		Outras despesas com o pessoal dentro da colónia:	\$ 6:220,00	
		1) Ajudas de custo, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924. \$ 50,00		
		2) Despesas de deslocação, subsídios de demora e viagem \$ 30,00	\$ 80,00	
		<u>Despesas com o material</u>		
115.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração \$ 50,00		
		2) Assinaturas do <i>Boletim Oficial</i> , <i>Diário do Governo</i> e outras publicações, encadernações e diversos não especificados \$ 75,00	\$ 125,00	
		<u>Pagamento de serviços</u>		
116.º		Despesas de comunicações dentro da colónia:		
		1) Assinatura de caixa de apartados \$ 6,00		
		2) Portes de correio e telégrafo. \$ 30,00		
		3) Telefones \$ 20,00	\$ 56,00	
		<u>Diversos encargos</u>		
117.º		Encargos administrativos:		
		Alimentação e vestuário de presos judiciais \$ 10:000,00		
118.º		Duplicação de vencimentos do pessoal d'êste capítulo \$ 300,00		\$ 30:154,84
		CAPÍTULO 7.º		
		Serviços de Fomento		
		Obras Públicas		
		Repartição Técnica das Obras Públicas		
		(Portaria ministerial n.º 208, de 23 de Dezembro de 1905, decreto de 11 de Novembro de 1911, decreto n.º 8:480, de 23 de Outubro de 1917, portaria provincial n.º 101, de 17 de Abril de 1920, e decretos n.ºs 12:499-G, de 4 de Outubro de 1926, 16:716, de 11 de Abril de 1929, e 18:231, de 22 de Abril de 1930)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
119.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		Pessoal técnico:		
		1 chefe da Repartição (engenheiro):		
		Vencimento de categoria \$ 2:777,00		
		Vencimento de exercício \$ 3:223,00	\$ 6:000,00	
		2 condutores de 2.ª classe:		
		Vencimentos de categoria, a \$ 1:866,00 \$ 3:732,00		
		Vencimentos de exercício, a \$ 1:684,00 \$ 3:368,00	\$ 7:100,00	
		<i>Soma e segue</i> \$ 13:100,00		\$ 698:375,3

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
7.º	119.º	<i>Transporte</i> \$ 13:100,00 Pessoal auxiliar de construção: 2 apontadores de 1.ª classe: Vencimentos de categoria, a \$ 1:066,00 \$ 2:132,00 Vencimentos de exercício, a \$ 584,00 \$ 1:168,00 \$ 3:300,00 2 apontadores de 2.ª classe: Vencimentos de categoria, a \$ 933,00 \$ 1:866,00 Vencimentos de exercício, a \$ 503,00 \$ 1:006,00 \$ 2:872,00 Pessoal de secretaria: 1 amanuense: Vencimento de categoria \$ 1:066,00 Vencimento de exercício \$ 584,00 \$ 1:650,00 1 desenhador: Vencimento de categoria \$ 1:066,00 Vencimento de exercício \$ 634,00 \$ 1:700,00 1 porteiro-contínuo: Vencimento de categoria \$ 444,00 Vencimento de exercício \$ 216,00 \$ 660,00 2) Pessoal contratado: 1 serralheiro europeu — Vencimento máximo \$ 3:600,00 1 serralheiro europeu — Vencimento máximo \$ 1:800,00 \$ 5:400,00 3) Pessoal destacado de outros serviços do Estado: 1 segundo oficial de fazenda, chefe da Secção de Contabilidade: Vencimento de categoria \$ 1:866,00 Vencimento de exercício \$ 1:134,00 Gratificação especial \$ 200,00 \$ 3:200,00 4) Pessoal assalariado: 1 servente — Salário máximo \$ 240,00 1 <i>chauffeur</i> do camião — Salário, a \$ 1,50 diários . . . \$ 547,50 2 maquinistas — Salários, a \$ 1,70 diários \$ 1:244,40 2 fogueiros — Salários, a \$ 1,15 diários \$ 839,50 1 ajudante de serralheiro — Salário, a \$ 1,50 diários \$ 547,50 1 ferreiro — Salário, a \$ 1,70 diários : \$ 622,20 2 ajudantes de ferreiro — Salários, a \$ 1,00 diário . \$ 732,00 8 aprendizes — Salários: 2 a \$ 0,75, 3 a \$ 0,60 e 3 a \$ 0,50 \$ 1:752,00 1 carpinteiro — Salário, a \$ 2,00 diários \$ 730,00 1 ajudante de carpinteiro — Salário, a \$ 1,22 diários \$ 445,30 1 guarda dos depósitos de água, em Lahane — Salário, a \$ 0,60 diários \$ 219,60 6 auxiliares indígenas — Salários, a \$ 0,25 diários . \$ 547,50 \$ 8:467,50	 \$ 698:375,37	
120.º		Remunerações certas ao pessoal fora do serviço: Pessoal aguardando aposentação; 1 condutor de 2.ª classe das obras públicas, residente na metrópole — Pensão provisória (12.585\$60) \$ 2:098,00	\$ 2:098,00	
121.º		Outras despesas com o pessoal dentro da colónia: 1) Ajudas de custo ao pessoal, nos termos do decreto de 12 de Junho de 1907 e diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924. . . \$ 300,00 2) Despesas de deslocação, subsídios de demora \$ 200,00 \$ 500,00	\$ 500,00	
		<i>Despesas com o material</i>		
122.º		Construções e obras novas: 1) Construções ou obras novas não especificadas \$ 10:000,00 2) Obras de saneamento da cidade de Dili (despacho ministerial de 14 de Novembro de 1932) \$ 12:000,00 \$ 22:000,00	\$ 22:000,00	
123.º		Aquisições de utilização permanente: Aquisição de móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e ferramentas . . . \$ 1:500,00 b) Mobiliário \$ 100,00 c) Publicações oficiais e outras não especificadas \$ 100,00 \$ 1:700,00	\$ 1:700,00	
124.º		Despesas de conservação e aproveitamento: 1) De imóveis: a) Estradas e pontes \$ 9:000,00 b) Prédios urbanos \$ 2:000,00 2) De semoventes: a) Viaturas com motores \$ 1:800,00 3) De móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e ferramentas . . \$ 1:200,00 b) Mobiliário, viaturas sem motores e outras não especificadas . . \$ 300,00 \$ 14:300,00	\$ 14:300,00	
		<i>Soma e segue</i>	\$ 80:947,50	\$ 698:375,37

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
7.º		<i>Transporte</i>	\$ 80:947,50	\$ 698:375,37
125.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração	\$ 200,00	
		2) Assinaturas do <i>Boletim Oficial</i> e outras publicações	\$ 50,00	
		3) Combustível, lubrificantes e sobressalentes	\$ 1:400,00	
		4) Pequenas reparações eventuais e diversos não especificados.	\$ 200,00	
			\$ 1:850,00	
		<u><i>Pagamento de serviços</i></u>		
126.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		Luz, lavagem, limpeza e outras despesas.	\$ 60,00	
127.º		Despesas de comunicações dentro da colônia:		
		1) Assinatura de caixa de apartados	\$ 6,00	
		2) Portes do correio e telégrafo.	\$ 30,00	
		3) Telefones	\$ 60,00	
		4) Transporte de material, fretes	\$ 104,00	
			\$ 200,00	
		Correios e Telégrafos		
		Repartição dos Serviços dos Correios e Telégrafos		
		(Portaria provincial n.º 101, de 17 de Abril de 1920, e decretos n.ºs 12:499-G, de 4 de Outubro de 1926, 15:490, de 18 de Maio de 1928, 16:716, de 11 de Abril de 1929, e 18:231, de 22 de Abril de 1930)		
		<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>		
128.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		Pessoal privativo (1.º grau):		
		1 chefe da Repartição (primeiro oficial):		
		Vencimento de categoria	\$ 2:133,00	
		Vencimento de exercício.	\$ 1:567,00	
			\$ 3:700,00	
		1 segundo oficial:		
		Vencimento de categoria	\$ 1:866,00	
		Vencimento de exercício	\$ 1:134,00	
			\$ 3:000,00	
		1 fiel-pagador:		
		Vencimento de categoria	\$ 1:066,00	
		Vencimento de exercício	\$ 584,00	
			\$ 1:650,00	
		1 terceiro oficial:		
		Vencimento de categoria	\$ 1:066,00	
		Vencimento de exercício	\$ 584,00	
			\$ 1:650,00	
		1 fiel do depósito de material:		
		Vencimento de categoria	\$ 933,00	
		Vencimento de exercício	\$ 497,00	
			\$ 1:430,00	
		Pessoal privativo (2.º grau):		
		2 aspirantes:		
		Vencimentos de categoria, a \$ 933,00.	\$ 1:866,00	
		Vencimentos de exercício, a \$ 497,00.	\$ 994,00	
			\$ 2:860,00	
		Pessoal privativo auxiliar:		
		14 ajudantes:		
		Vencimentos de categoria, a \$ 320,00.	\$ 4:480,00	
		Vencimentos de exercício, a \$ 160,00	\$ 2:240,00	
			\$ 6:720,00	
		1 mecânico— Vencimento mensal, a \$ 300,00	\$ 3:600,00	
		1 ajudante de mecânico— Vencimento mensal, a \$ 66,66	\$ 800,00	
		2 distribuidores:		
		Vencimentos de categoria, a \$ 266,00.	\$ 532,00	
		Vencimentos de exercício, a \$ 134,00	\$ 268,00	
			\$ 800,00	
		2) Pessoal assalariado:		
		55 guarda-fios— Salários diários, a \$ 0,34	\$ 6:844,20	
		2 operários para os serviços de oficinas e construção		
		de linhas— Salários: 1 a \$ 2,50 e 1 a \$ 2,00	\$ 1:647,00	
		4 serventes— Salários, a \$ 240,00	\$ 960,00	
			\$ 9:451,20	
			\$ 35:661,20	
		<i>Soma e segue</i>	\$ 118:718,70	\$ 698:375,37

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
7.º		<i>Transporte</i>	₡ 118:718,70	₡ 698:375,37
129.º		Remunerações certas ao pessoal fora de serviço:		
		Pessoal aguardando aposentação:		
		Residente em Timor:		
		1 segundo oficial — Pensão provisória	₡ 3.000,00	
		1 segundo aspirante — Pensão provisória	₡ 846,60	
		1 ajudante — Pensão provisória	₡ 480,00	
			₡ 4:326,60	
130.º		Remunerações acidentais:		
		1) Remunerações de horas extraordinárias, serões e madrugadas (artigo 217.º da Organização dos Serviços dos Correios e Telégrafos das Colónias, aprovada por decreto n.º 15:490, de 18 de Maio de 1928, e portaria do Govêrno da Colónia n.º 139, de 7 de Setembro do mesmo ano)	₡ 400,00	
		2) Gratificação ao encarregado da emissão de vales	₡ 160,00	
		3) Gratificação ao encarregado da verificação de vales	₡ 160,00	
		4) Gratificação a um empregado estranho à estação radiotelegráfica	₡ 180,00	
		5) Diuturnidades a empregados, nos termos do artigo 214.º da Organização dos Correios e Telégrafos das Colónias, de 18 de Maio de 1928	₡ 350,00	
			₡ 1:250,00	
131.º		Outras despesas com o pessoal dentro da colónia:		
		1) Abono para falhas ao fiel pagador	₡ 240,00	
		2) Ajudas de custo, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924	₡ 200,00	
		3) Despesas de deslocação	₡ 100,00	
			₡ 540,00	
		<i>Despesas com o material</i>		
132.º		Aquisições de utilização permanente:		
		Aquisição de móveis:		
		a) Livros para a biblioteca da Repartição	₡ 100,00	
		b) Aquisição de ferramentas e utensílios para mecânicos e guarda-fios	₡ 100,00	
		c) Postes, fio para linhas, isoladores, suportes e outros acessórios de linhas	₡ 2.000,00	
		d) Aparelhos e acessórios radiotelegráficos	₡ 2.000,00	
		e) Aparelhos e acessórios telefónicos, como pilhas, acumuladores, etc.	₡ 1.000,00	
		f) Mobiliário, utensílios e outras não especificadas	₡ 100,00	
			₡ 5:300,00	
133.º		Despesas de conservação e aproveitamento:		
		De móveis:		
		a) Instalações e aparelhos radiotelegráficos	₡ 1.000,00	
		b) Aparelhos telefónicos	₡ 1.000,00	
		c) Linhas telegráficas e telefónicas	₡ 1.000,00	
		d) Mobiliário e utensílios	₡ 100,00	
			₡ 3:100,00	
134.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração dos serviços postais, telefónicos e radiotelegráficos	₡ 800,00	
		2) Assinaturas do <i>Boletim Oficial</i>	₡ 8,00	
		3) Combustível, lubrificantes e sobressalentes	₡ 1.000,00	
		4) Pequenas reparações eventuais e não especificadas	₡ 800,00	
			₡ 2:608,00	
		<i>Pagamento de serviços</i>		
135.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		Luz, lavagem, limpeza e outras despesas	₡ 100,00	
136.º		Despesas de comunicações dentro da colónia:		
		1) Transporte de malas postais	₡ 1.000,00	
		2) Transporte de material e fretes	₡ 200,00	
		3) Outras despesas não especificadas	₡ 100,00	
			₡ 1:300,00	
137.º		Participações em vendas, cobranças ou heranças:		
		Participações em vendas:		
		Percentagem de 1 por cento pela venda de selos postais e mais fórmulas de franquia adquiridas a pronto pagamento	₡ 50,00	
		<i>Soma e segue</i>	₡ 137:293,30	₡ 698:375,37

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
7.º		<i>Transporte</i>	\$ 137:293,30	\$ 698:375,37
		<u>Diversos encargos</u>		
	138.º	Encargos administrativos:		
		1) Reembolso por perdas e avarias:		
		Indemnização por extravio de correspondência, encomendas e títulos a cobrar \$	60,00	
		2) Restituição de rendimentos e outras receitas indevidamente cobradas. . \$	50,00	
		3) Outros encargos administrativos:		
		a) Parte com que a colónia concorre nas despesas das Secretarias Internacionais da União Postal Telegráfica (7.200\$) \$	1:440,00	
		b) Parte com que a colónia concorre para pagamento à Secretaria Internacional nos Correios de Berna, segundo a Convenção Principal no Congresso Postal de Madrid, devido pela Administração da União Postal, formada pelo Estado da Índia e colónias de Macau e Timor \$	265,00	
		c) Parte que compete à colónia nas despesas do fabrico de novas fórmulas de franquia, criadas pelo decreto n.º 18:567, de 30 de Junho de 1930, e portaria n.º 6:862, da mesma data (14.295\$63) \$	2:859,12	
		d) Parte que compete à colónia nas despesas de convenções e acordos internacionais sobre os serviços postais, telegráficos e radiotelegráficos, nos termos do decreto n.º 16:415, de 24 de Janeiro de 1929, e portarias n.ºs 5:085 e 6:544, de 28 de Janeiro e 12 de Dezembro do mesmo ano (3.572\$80) \$	714,56	\$ 5:388,68
		Serviços Agrícolas e Florestais		
		(Portaria provincial n.º 46, de 2 de Março de 1911, regulamento aprovado por portaria provincial n.º 256, de 9 de Dezembro de 1911, regulamento florestal de 16 de Maio de 1912, decreto n.º 222, de 17 de Novembro de 1913, regulamento aprovado por portaria provincial n.º 252, de 21 de Setembro de 1914, portarias provinciais n.ºs 101, de 17 de Abril de 1920, 62, de 17 de Março de 1921, 165, de 8 de Dezembro de 1924, diploma legislativo da colónia n.º 18, de 12 de Dezembro de 1924, e decretos n.ºs 12:499-G, de 4 de Outubro de 1924, 16:716, de 11 de Abril de 1929, e 18:231, de 22 de Abril de 1930)		
		Serviços Agrícolas e Florestais		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
	139.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal contratado:		
		1 chefe da repartição (agronomo contratado) — Vencimento \$	6:000,00	
		1 práctico especializado em culturas e preparações de produtos tropicais (contratado) — Vencimento \$	3:750,00	
		1 práctico silvícola (contratado), gerente do Posto Silvícola de Loré — Vencimento \$	3:600,00	
		2) Pessoal destacado de outros serviços do Estado:		
		1 segundo official de Fazenda, chefe da secção de contabilidade (a) \$	—	
		3) Pessoal assalariado:		
		Em Dili:		
		1 encarregado da cobrança — Salários, a \$ 110,00 mensais \$	1:320,00	
		1 encarregado da escrituração — Salários, a \$ 120,00 mensais \$	1:440,00	
		1 dactilógrafo — Salários, a \$ 40,00 mensais \$	480,00	
		1 arquivista — Salário, a \$ 40,00 mensais \$	480,00	
		1 guarda do depósito de madeiras — Salários, a \$ 30,00 mensais \$	360,00	
		1 tratador de cavalos — Salários, a \$ 7,50 mensais \$	90,00	
		1 carpinteiro china, eventualmente assalariado \$	360,00	
		Pessoal indígena auxiliar \$	1:200,00	
		Granja «República», em Manufahi:		
		Despesas com o pessoal auxiliar indígena e outras da granja «República» \$	480,00	
		Posto Silvícola de Loré:		
		1 guarda-livros — Salários, a \$ 120,00 mensais \$	1:440,00	
		1 maquinista — Salários, a \$ 30,00 mensais \$	360,00	
		1 guarda florestal — Salários, a \$ 33,00 mensais \$	396,00	
		1 capataz — Salários, a \$ 25,00 mensais \$	300,00	
		1 chauffeur — Salários, a \$ 20,00 mensais \$	240,00	
		1 fogueiro — Salários, a 20,00 mensais \$	240,00	
		1 viveirista — Salários, a \$ 15,00 mensais \$	180,00	
		3 carpinteiros — Salários: 2 a \$ 15,00 mensais cada e 1 a \$ 10,00 mensais \$	480,00	
		3 serradores — Salários: 1 a \$ 20,00 mensais e 2 a \$ 6,00 mensais cada \$	384,00	
		1 abegão — Salários, a \$ 12,00 mensais \$	144,00	
		Pessoal indígena auxiliar (50 auxiliares) — Salários e alimentação \$	2:400,00	\$ 26:124,00
		(a) Vence pelo artigo 119.º d'êste capítulo.		
		<i>Soma e segue</i>	\$ 168:805,98	\$ 698:375,37

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
7.º	140.º	<i>Transporte</i> Outras despesas com o pessoal dentro da colónia: 1) Ajudas de custo, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924 \$ 200,00 2) Despesas de deslocação \$ 100,00 \$ 300,00 <i>Despesas com o material</i>	\$ 168:805,98	\$ 698:375,37
	141.º	Aquisições de utilização permanente: Aquisição de móveis: Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios, alfaia agrícola, ferramentas, sementes, plantas e outras não especificadas para os serviços agrícolas e florestais \$ 5:000,00	\$ 5:000,00	
	142.º	Despesas de conservação e aproveitamento: 1) De semoventes: a) Alimentação e tratamento de animais \$ 500,00 2) De móveis: a) Máquinas, aparelhos, instrumentos, alfaia agrícola, ferramentas, mobiliário e outras não especificadas \$ 200,00 \$ 700,00	\$ 700,00	
	143.º	Material de consumo corrente: 1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração \$ 200,00 2) Assinatura de revistas e outras publicações, incluindo o <i>Boletim Oficial</i> \$ 100,00 3) Combustível, lubrificantes e sobressalentes \$ 1:000,00 4) Pequenas reparações eventuais e diversos não especificados \$ 150,00 \$ 1:450,00 <i>Pagamento de serviços</i>	\$ 1:450,00	
	144.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Luz, lavagem, limpeza e outras despesas \$ 60,00 2) Medicamentos para o pessoal auxiliar indígena \$ 40,00 \$ 100,00	\$ 100,00	
	145.º	Despesas de comunicações dentro da colónia: 1) Assinatura de caixa de apartado \$ 6,00 2) Portes de correio e telégrafo \$ 30,00 3) Telefones \$ 40,00 4) Transportes de material, fretes, incluindo o dos produtos florestais de Loré \$ 1:200,00 \$ 1:276,00	\$ 1:276,00	
	146.º	Diversos serviços: Publicação de boletins e estatísticas dos serviços agrícolas florestais e de pecuária \$ 50,00 Serviços de Veterinária e Pecuária <i>Despesas com o pessoal</i>	\$ 50,00	
	147.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício: Pessoal assalariado: 6 guardas de sanidade pecuária — Salários diários, a \$ 1,00 \$ 2:196,00	\$ 2:196,00	
	148.º	Outras despesas com o pessoal dentro da colónia: 1) Ajudas de custo aos guardas de sanidade pecuária, nos termos do diploma legislativo da colónia n.º 5, de 12 de Dezembro de 1924 \$ 50,00 2) Despesas de deslocação \$ 50,00 \$ 100,00 <i>Despesas com o material</i>	\$ 100,00	
	149.º	Aquisições de utilização permanente: 1) Aquisição de semoventes: a) Compra de reprodutores e animais para os serviços zootécnicos e pecuários \$ 1:000,00 2) Aquisição de móveis: a) Aparelhos, instrumentos, utensílios e ferramentas para os serviços de sanidade pecuária \$ 100,00 \$ 1:100,00	\$ 1:100,00	
	150.º	Despesas de conservação e aproveitamento: De semoventes: Alimentação e tratamento de animais \$ 300,00	\$ 300,00	
		<i>Pagamento de serviços</i>		
	151.º	Despesas de higiene, saúde e conforto: 1) Lavagem, limpeza e outras despesas \$ 50,00 2) Medicamentos, soros, drogas e outros produtos para tratamento de gado \$ 750,00 \$ 800,00	\$ 800,00	
	152.º	Duplicação de vencimentos do pessoal deste capítulo	\$ 200,00	\$ 182:377,98
		<i>Soma e segue</i>		\$ 880:753,35

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
		<i>Transporte</i>		\$ 880:753,35
8.º		CAPÍTULO 8.º Serviços militares (Decretos de 14 de Novembro de 1901 e de 16 de Junho de 1909, e n.ºs 5:570, de 10 de Maio de 1919, e 5:806, de 29 de Maio de 1919, lei n.º 1:039, de 28 de Agosto de 1930, decreto n.º 6:932, de 13 de Setembro de 1920, portaria provincial n.º 112, de 7 de Abril de 1921, diploma legislativo da colónia n.º 58, de 3 de Agosto de 1925, e decretos n.ºs 15:853, de 15 de Agosto de 1928, 16:716, de 11 de Abril de 1929, 16:598, de 13 de Março de 1929, e 18:231, de 22 de Abril de 1930) Quartel general, unidades e estabelecimentos militares <u><i>Despesas com o pessoal</i></u>		
153.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício: 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei: Estado maior: 1 comandante da força armada (o governador da colónia (a) . . . \$ -,- 1 ajudante de campo do governador (oficial do exército ou da armada, de patente não superior a capitão ou primeiro tenente (b) \$ -,- Repartição militar (b): 1 chefe da repartição militar (capitão de infantaria habilitado com o respectivo curso) . . . \$ -,- 1 chefe de secção (tenente dos serviços de administração militar) \$ -,- 1 arquivista (primeiro sargento do exército) . . . \$ -,- 4 amanuenses (segundos sargentos do exército) . . . \$ -,- 1 amanuense (primeiro cabo do exército) . . . \$ -,- 1 continuo (praça da unidade) . . . \$ -,- 3 serventes (soldados indígenas) . . . \$ -,- Companhia mixta de polícia militar (b): <i>Secção de artilharia e metralhadoras:</i> 1 comandante (capitão de infantaria) . . . \$ -,- 1 subalterno de infantaria . . . \$ -,- 1 subalterno especializado em metralhadoras . . . \$ -,- 1 subalterno de artilharia . . . \$ -,- 4 primeiros sargentos . . . \$ -,- 14 segundos sargentos . . . \$ -,- 17 primeiros cabos europeus . . . \$ -,- 26 soldados europeus . . . \$ -,- 9 primeiros cabos indígenas . . . \$ -,- 1 primeiro cabo indígena, contra-mestre de corneteiros . . . \$ -,- 4 segundos cabos indígenas, corneteiros . . . \$ -,- 24 soldados africanos . . . \$ -,- 1 corneteiro africano . . . \$ -,- 1 aprendiz de corneteiro . . . \$ -,- 240 soldados indígenas . . . \$ -,- <i>Secção de depósito (anexa à companhia mixta de polícia militar) (b):</i> 5 primeiros sargentos . . . \$ -,- 22 segundos sargentos . . . \$ -,- 3 sargentos artífices europeus . . . \$ -,- 12 primeiros cabos europeus . . . \$ -,- 6 artífices indígenas . . . \$ -,- 6 aprendizes a artífices indígenas . . . \$ -,- 10 serventes . . . \$ -,- Pelotão indígena de cavalaria (unidade de 2.ª linha) (b): 1 comandante (tenente de cavalaria, comandante militar de Bobonaro) . . . \$ -,- 1 segundo sargento de cavalaria . . . \$ -,- 2 primeiros cabos europeus . . . \$ -,- 2 tenentes de 2.ª linha . . . \$ -,- 2 sargentos indígenas . . . \$ -,- 4 primeiros cabos indígenas . . . \$ -,- 48 soldados indígenas . . . \$ -,- 2 clarins indígenas . . . \$ -,- 1 enfermeiro hípico indígena . . . \$ -,-		
		<i>Soma e segue</i>	\$ -,-	\$ 880:753,35

(a) Vence pelo capítulo 2.º, artigo 2.º, desta tabela.

(b) Vencem pelo artigo 154.º deste capítulo.

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capitulos
8.º		<i>Transporte</i>		\$ 880:753,35
		Pessoal e serviços		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
154.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		Vencimentos de oficiais:		
		3 capitães:		
		Soldos, a \$ 3:333,00	\$ 9:999,00	
		Gratificação de serviço, a \$ 533,00	\$ 1:599,00	
		Gratificação colonial, a \$ 1:934,00	\$ 5:802,00	
		20 por cento sobre o soldo e gratificação de patente, a \$ 722,22	\$ 2:166,66	\$ 19:566,66
		3 tenentes:		
		Soldos, a \$ 3:067,00	\$ 9:201,00	
		Gratificações de serviço, a \$ 400,00	\$ 1:200,00	
		Gratificação colonial, a \$ 1:633,00	\$ 4:899,00	
		20 por cento sobre o soldo e gratificação de patente, a \$ 666,66	\$ 1:999,98	\$ 17:299,98
		Diuturnidades a oficiais	\$ 2:500,00	
		Oficiais de 2.ª linha:		
		2 tenentes, a \$ 665,00	\$ 1:330,00	
		Vencimentos de praças europeias:		
		9 primeiros sargentos:		
		Prés, a \$ 648,88	\$ 5:839,92	
		Gratificações de serviço, a \$ 215,35	\$ 1:938,15	
		Gratificações de efectividade, a \$ 689,44	\$ 6:204,96	
		Gratificações coloniais, a \$ 246,83	\$ 2:216,90	
		30 por cento sobre a gratificação colonial, a \$ 73,90	\$ 665,10	\$ 16:865,00
		37 segundos sargentos:		
		Prés, a \$ 486,66	\$ 18:006,42	
		Gratificações de serviço, a \$ 187,57	\$ 6:940,00	
		Gratificações de efectividade, a \$ 689,44	\$ 25:509,28	
		Gratificações coloniais, a \$ 246,33	\$ 9:114,21	
		30 por cento sobre a gratificação colonial, a \$ 73,90	\$ 2:734,30	\$ 62:304,30
		3 sargentos artifices:		
		Prés, a \$ 486,66	\$ 1:459,98	
		Gratificações de serviço, a \$ 187,57	\$ 562,71	
		Gratificações de efectividade, a \$ 689,44	\$ 2:068,32	
		Gratificações coloniais, a \$ 246,33	\$ 738,99	
		30 por cento sobre a gratificação colonial, a \$ 73,90	\$ 221,70	\$ 5:051,70
		31 primeiros cabos:		
		Prés, a \$ 162,22	\$ 5:028,82	
		Gratificações de serviço, a \$ 48,66	\$ 1:508,46	
		Gratificações coloniais, a \$ 159,12	\$ 4:932,72	
		30 por cento sobre a gratificação colonial, a \$ 47,74	\$ 1:479,94	\$ 12:949,94
		26 soldados:		
		Prés, a \$ 48,66	\$ 1:265,16	
		Gratificações de serviço, a \$ 48,66	\$ 1:265,16	
		Gratificações coloniais, a \$ 158,68	\$ 4:125,68	
		30 por cento sobre a gratificação colonial, a \$ 47,61	\$ 1:237,86	\$ 7:893,86
		Praças indígenas de 1.ª linha:		
		9 primeiros cabos, a \$ 56,00	\$ 504,00	
		1 primeiro cabo, contramestre de corneteiros	\$ 163,00	
		4 segundos cabos corneteiros, a \$ 50,00	\$ 200,00	
		24 soldados africanos, a \$ 80,00	\$ 1:920,00	
		240 soldados, a \$ 40,00	\$ 9:600,00	
		1 corneteiro africano	\$ 100,00	
		2 aprendizes de corneteiro, a \$ 40,00	\$ 80,00	
		6 artífices, a \$ 80,00	\$ 480,00	
		6 aprendizes de artífice, a \$ 55,00	\$ 330,00	
		10 serventes, a \$ 40,00	\$ 400,00	\$ 13:777,00
		Praça indígenas de 2.ª linha:		
		2 sargentos, a \$ 120,00	\$ 240,00	
		4 primeiros cabos, a \$ 95,00	\$ 380,00	
		48 soldados, a \$ 80,00	\$ 3:840,00	
		2 clarins, a \$ 90,00	\$ 180,00	
		1 enfermeiro hípico	\$ 120,00	\$ 4:760,00
		Soma e segue	\$ 164:297,46	\$ 880:753,35

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
8.º		<i>Transporte</i>	\$ 164:297,46	\$ 880:753,35
155.º		Remunerações acidentais:		
		1) Gratificações de comissão ou comando:		
		Ao chefe da Repartição Militar \$ 1.000,00		
		Ao comandante da companhia mixta de policia militar \$ 500,00		
		Ao chefe da secção da Repartição Militar \$ 400,00		
		A 3 subalternos em serviço nas unidades, a \$ 400,00 \$ 1.200,00		
			\$ 3:100,00	
		2) Gratificações de guarnição, readmissão, trabalho, quarteleiro, gerência de depósito de fardamentos e outros abonos às praças \$ 25.000,00		
		3) Vencimentos a oficiais de 2.ª linha, quando chamados ao serviço. \$ 2.500,00		
		4) Vencimentos a praças de 2.ª linha, quando chamadas a serviço \$ 3.000,00		
		5) Gratificações a oficiais e praças de reserva, reformados e inválidos de guerra, quando chamados ao serviço. \$ 1.200,00		
			\$ 34:800,00	
156.º		Outras despesas com o pessoal dentro da colônia:		
		1) Ajudas de custo a oficiais e sargentos, nos termos do diploma legislativo da colônia n.º 15, de 12 de Dezembro de 1924 \$ 1.800,00		
		2) Alimentação:		
		A 57 cabos e soldados europeus, a \$ 532,90 \$ 30:375,30		
		A 303 praças indígenas de 1.ª linha, a \$ 109,50 \$ 33:178,50		
		A 55 praças indígenas de 2.ª linha, a \$ 43,80 \$ 2:409,00		
			\$ 65:962,80	
		3) Despesas de deslocação, subsídios de demora, marcha e viagem \$ 1.700,00		
		4) Fardamento e calçado \$ 8.000,00		
		5) Subsídios a mancebos recrutados \$ 500,00		
			\$ 77:962,80	
		<u><i>Despesas com o material</i></u>		
157.º		Aquisições de utilização permanente:		
		1) Aquisição de semoventes:		
		a) Remonta \$ 500,00		
		2) Aquisição de móveis:		
		a) Móvelia e utensilios para os estabelecimentos militares \$ 1.000,00		
			\$ 1:500,00	
158.º		Despesas de conservação e aproveitamento:		
		1) De semoventes:		
		a) Rações de forragens para solípedes \$ 2:000,00		
159.º		Material de consumo corrente:		
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração:		
		a) Para a Repartição Militar \$ 1.000,00		
		b) Para a companhia mixta de policia militar. \$ 1.000,00		
		c) Para o pelotão indígena de cavalaria \$ 300,00		
		d) Para comandos e postos militares \$ 1.000,00		
			\$ 3:300,00	
		2) Bandeiras para as unidades e outros estabelecimentos militares e assinaturas do <i>Boletim Oficial</i> \$ 500,00		
		3) Pequenas reparações eventuais e diversos não especificados \$ 500,00		
			\$ 4:300,00	
		<u><i>Pagamento de serviços</i></u>		
160.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		Luz, lavagem, limpeza e outras despesas \$ 1:000,00		
161.º		Despesas de comunicações dentro da colônia:		
		1) Assinaturas de caixas de apartados \$ 36,00		
		2) Portes de correio e telégrafo \$ 50,00		
		3) Telefones \$ 120,00		
		4) Transporte de material e fretes \$ 294,00		
			\$ 500,00	
162.º		Diversos serviços:		
		1) Despesas com a publicação da <i>Ordem à Força Armada, Ordem à Guarnição</i> e estatísticas dos serviços militares da colônia \$ 150,00		
		<i>Soma e segue</i>	\$ 286:510,26	\$ 880:753,35

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
8.º		<i>Transporte</i>	\$ 286:510,26	\$ 880:753,35
		Depósito de material de guerra		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
163.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei (a):		
		1 director (subalterno de artilharia da companhia mixta de policia militar)	—,—	
		1 amanuense (sargento de artilharia)	—,—	
		3 artífices (sargentos europeus)	—,—	
		1 fiel (cabo de artilharia)	—,—	
		6 artífices indígenas	—,—	
		6 aprendizes de artífices indígenas	—,—	
		10 serventes indígenas	—,—	
			\$ —,—	
		<u>Despesas com o material</u>		
164.º		Aquisições de utilização permanente:		
		Aquisição de móveis:		
		Material de defesa e segurança pública — Para aquisição de armamento e outro material	\$ 5:500,00	
165.º		Despesas de conservação e aproveitamento:		
		De móveis:		
		Conservação e reparação do material de guerra	\$ 2:500,00	
166.º		Material de consumo corrente:		
		Munições, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados	\$ 1:000,00	
		Fortalezas e estabelecimentos penais		
		Casa de reclusão em Alpeló		
		(Portaria do governo da colónia n.º 96, de 6 de Setembro de 1930)		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
167.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei (b):		
		1 comandante (o administrador da Circunscrição Civil de Liquiçá, quando fôr oficial)	—,—	
		1 primeiro cabo europeu	—,—	
		3 soldados indígenas	—,—	
			\$ —,—	
		<u>Diversos encargos</u>		
168.º		Encargos administrativos:		
		1) Alimentação de presos	\$ 400,00	
		Comandos militares e de fronteira		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
169.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 comandante superior da fronteira (o oficial mais antigo ou graduado dos comandantes militares na fronteira).	\$ —,—	
		1 comandante militar de Bobonaro (comandante do pelotão indígena de cavalaria) (c):		
		Vencimento de categoria	\$ 2:133,00	
		Vencimento de exercício	\$ 2:182,00	
			\$ 4:315,00	
		1 comandante militar de Hato-Lia (c):		
		Vencimento de categoria	\$ 2:133,00	
		Vencimento de exercício	\$ 1:442,00	
			\$ 3:575,00	
		(a) Este pessoal vence pelo artigo 154.º desta tabela.		
		(b) Vence pelo artigo 36.º do capítulo 4.º		
		(c) Os vencimentos totais não podem exceder o máximo anual de \$ 5:800,00 (alínea c) do artigo 2.º do decreto n.º 18:251, de 22 de Abril de 1930).		
		Soma e segue	\$ 7:890,00	\$ 295:910,26
				\$ 880:753,35

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
8.º	170.º	<i>Transporte</i> \$ 7:890,00 1 comandante militar de Lautem (a): Vencimento de categoria \$ 2:133,00 Vencimento de exercício \$ 2:555,00 \$ 4:688,00 1 comandante militar de Motael, em Aileu (a): Vencimento de categoria \$ 2:133,00 Vencimento de exercício \$ 1:858,00 \$ 3:991,00 1 comandante militar de Viqueque (a): Vencimento de categoria \$ 2:133,00 Vencimento de exercício \$ 2:112,00 \$ 4:245,00 1 comandante militar de Manufahi (a): Vencimento de categoria \$ 2:133,00 Vencimento de exercício \$ 2:859,00 \$ 4:992,00 1 comandante militar de Oekussi (a): Vencimento de categoria \$ 2:133,00 Vencimento de exercício \$ 2:993,00 \$ 5:126,00 1 comandante militar de Cova-Lima (a): Vencimento de categoria \$ 2:133,00 Vencimento de exercício \$ 2:891,00 \$ 5:024,00 1 encarregado do comando militar do Suro (primeiro sargento) (b)— Gratificação de comando \$ 840,00 9 intérpretes— Gratificação, a \$ 266,00. \$ 2:394,00 \$ 39:190,00 <u>Despesas com o material</u> 171.º Construções e obras novas: Para melhoramentos materiais nos comandos militares onde não existam comissões urbanas ou municípios \$ 900,00 172.º Despesas de conservação e aproveitamento: De imóveis: Para conservação e reparação de prédios urbanos pertencentes ao Estado. \$ 1:100,00 <u>Diversos encargos</u> 173.º Encargos administrativos: Participação em receitas: Abonos de percentagem aos cobradores do imposto de capitação nas sedes dos comandos e nos postos militares, nos termos da portaria provincial n.º 118, de 1 de Maio de 1920, e diploma legislativo da Colónia n.º 32, de 18 de Março de 1925 \$ 11:727,90 Tribunal Militar <u>Despesas com o pessoal</u> 174.º Remunerações certas ao pessoal em exercício: 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei: 1 presidente (oficial de patente não inferior a capitão) \$ —,— 4 jurados, sendo um suplente (oficiais subalternos) \$ —,— 1 auditor (o juiz da comarca)—Gratificação fixa \$ 666,60 1 promotor (oficial em serviço em Dili, acumulando com qualquer outro serviço ou comissão)—Gratificação fixa \$ 666,60 1 defensor (idem)—Gratificação fixa \$ 666,60 1 secretário (idem)—Gratificação fixa \$ 400,00 1 amanuense (o contínuo da repartição militar) \$ —,— \$ 2:399,80 <u>Despesas com o material</u> 175.º Material de consumo corrente; 1) Artigos de expediente e livros para os serviços do Tribunal \$ 100,00 176.º Duplicação de vencimentos do pessoal d'êste capítulo \$ 300,00 \$ 351:627,96 (a) Os vencimentos totais não podem exceder o máximo anual de \$ 5:800,00, (alínea o) do artigo 2.º do decreto n.º 18:231, de 22 de Abril de 1930). (b) Vence pelo artigo 154.º d'êste capítulo. <i>Soma e segue</i> \$ 1.232:881,31		

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
		<i>Transporte</i>		\$1.232.381,31
9.º		CAPÍTULO 9.º		
		Serviços de marinha		
		(Portaria ministerial n.º 501, de 21 de Outubro de 1915; decretos n.ºs 5:571, de 10 de Maio de 1919, e 6:012, de 8 de Agosto de 1919; portaria provincial n.º 101, de 17 de Abril de 1920; decreto n.º 7:099, de 8 de Novembro de 1921; portaria provincial n.º 147, de 30 de Abril de 1921; lei n.º 1:668, de 9 de Setembro de 1924 e decretos n.ºs 12:499-G, de 4 de Outubro de 1926, 12:694, de 19 de Novembro de 1926, 13:997, de 23 de Julho de 1927, 16:716, de 11 de Abril de 1929, 17:674, de 25 de Novembro de 1929, 17:840, de 8 de Janeiro de 1930, e 18:231, de 22 de Abril de 1930)		
		Chefia dos serviços de marinha		
		<u><i>Despesas com o pessoal</i></u>		
		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
	177.º	Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 chefe dos serviços de marinha (primeiro tenente da armada):		
		Sólio	\$ 2:133,00	
		Gratificação de patente	\$ 1:200,00	
		Subsídio de embarque	\$ 3:360,00	
		25 por cento sobre o vencimento	\$ 1.673,25	
			\$ 8.366,25	
		Capitania do porto e suas delegações		
		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
	178.º	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 capitão dos portos (o chefe dos serviços de marinha) (a):		
		1 patrão-mor (primeiro sargento de manobra):		
		Pré	\$ 1:200,00	
		10 por cento de diuturnidade	\$ 93,33	
		Readmissão	\$ 640,00	
		Gratificação de classe	\$ 160,00	
		Ração	\$ 486,00	
		Auxílio para rancho	\$ 568,00	
		25 por cento sobre o vencimento	\$ 786,85	
			\$ 3.934,18	
		1 escrevente — Gratificação	\$ 240,00	
		1 piloto:		
		Vencimento de categoria	\$ 667,00	
		Vencimento de exercício	\$ 411,00	
			\$ 1.078,00	
		1 praticante de piloto:		
		Vencimento de categoria	\$ 400,00	
		Vencimento de exercício	\$ 134,00	
			\$ 534,00	
		1 patrão do cutter <i>Lifau</i> :		
		Vencimento de categoria	\$ 266,00	
		Vencimento de exercício	\$ 134,00	
			\$ 400,00	
		Lanchas a motor e escaleres:		
		1 primeiro cabo de manobra:		
		Pré	\$ 812,00	
		Readmissão	\$ 249,00	
		Ração	\$ 486,00	
		Gratificação de efectividade	\$ 253,00	
			\$ 1.800,00	
		2) Pessoal contratado:		
		5 primeiros marinheiros indígenas — Vencimentos do contrato, a \$ 0,94 diários	\$ 1:720,20	
		4 segundos marinheiros indígenas — Vencimentos do contrato, a \$ 0,75 diários	\$ 1:098,00	
		1 motorista da lancha <i>Liquiça</i> — Vencimentos do contrato, a \$ 1,63 diários	\$ 596,58	
		1 fogueiro-motorista — Vencimento do contrato	\$ 296,46	
		3) Pessoal assalariado:		
		2 chegadores indígenas — Salários, a \$ 15,00 mensais \$	360,00	
		10 marinheiros indígenas do cutter <i>Lifau</i> — Salários, a \$ 0,80 diários	\$ 2:928,00	
		8 marinheiros remadores indígenas que transitaram da alfândega — Salários, a \$ 0,80 diários	\$ 2:342,40	
		2 ajudantes de carpinteiros chinês, das oficinas da capitania — Salários, a \$ 0,20 diários	\$ 146,40	
			\$ 9:488,04	
			\$ 17.474,22	
		(a) Vence pelo artigo 177.º d'este capítulo.		
		<i>Soma e segue</i>	\$ 25:840,47	\$1.232.381,31

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
9.º		<i>Transporte</i>	\$ 25:840,47	\$ 1.232:381,31
179.º	Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:			
	Pessoal aguardando aposentação:			
	1 escrevente da Capitania do porto — Pensão provisória	\$ 371,81	\$ 371,81	
180.º	Outras despesas com o pessoal dentro da colônia:			
	1) Ajudas de custo	\$ 60,00		
	2) Despesas de deslocação, subsídios de demora, marcha e viagem	\$ 40,00		
	3) Subsídio para renda de casa ao patrão-mor	\$ 213,00	\$ 313,00	
	<u>Despesas com o material</u>			
181.º	Aquisições de utilização permanente:			
	Aquisição de móveis:			
	a) Livros para a biblioteca	\$ 50,00		
	b) Instrumentos meteorológicos, utensílios e ferramentas.	\$ 6:000,00	\$ 6:050,00	
182.º	Despesas de conservação e aproveitamento:			
	1) De semoventes:			
	a) Embarcações com motores	\$ 200,00		
	2) De móveis:			
	a) Embarcações sem motores	\$ 200,00		
	b) Máquinas, aparelhos, instrumentos e ferramentas	\$ 500,00	\$ 900,00	
183.º	Material de consumo corrente:			
	1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração.	\$ 200,00		
	2) Assinatura do <i>Boletim Oficial</i>	\$ 8,00		
	3) Bandeiras e distintivos	\$ 100,00		
	4) Combustível, lubrificantes e sobressalentes, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados	\$ 3:700,00	\$ 4:008,00	
	<u>Pagamento de serviços</u>			
184.º	Despesas de comunicações dentro da colônia:			
	1) Assinatura de caixa de apartados	\$ 6,00		
	2) Portes de correio e telégrafo	\$ 30,00		
	3) Telefones	\$ 20,00		
	4) Transporte de material e fretes	\$ 44,00	\$ 100,00	
185.º	Diversos serviços:			
	Publicação de estatísticas dos serviços de marinha	\$ 25,00	\$ 25,00	
	<u>Diversos encargos</u>			
186.º	Encargos das instalações:			
	Renda da casa da Capitania	\$ 600,00	\$ 600,00	
	Serviços oceanográficos, hidrográficos, faróis, semáforos e ballizagem			
	Farol de Dili			
	<u>Despesas com o pessoal</u>			
187.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:			
	1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:			
	1 faroleiro:			
	Vencimento de categoria	\$ 400,00		
	Vencimento de exercício	\$ 400,00	\$ 800,00	
	1 ajudante:			
	Vencimento de categoria	\$ 320,00		
	Vencimento de exercício	\$ 160,00	\$ 480,00	
		\$ 1:280,00	\$ 1:280,00	
	<i>Soma e segue</i>	\$ 39:488,28	\$ 39:488,28	\$ 1.232:381,31

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
9.º		<i>Transporte</i>	\$ 39:488,28	\$ 1.232:381,31
		<u>Despesas com o material</u>		
188.º		Aquisições de utilização permanente:		
		Aquisição de móveis:		
		Material semafórico e de balizagem	\$ 150,00	
189.º		Despesas de conservação e aproveitamento:		
		De móveis: (		
		Conservação e reparação de material semafórico e de balizagem	\$ 150,00	
190.º		Material de consumo corrente:		
		1) Combustível, lubrificantes e sobressalentes, chaminés, torcidas e outros artigos para o farol	\$ 500,00	
		2) Iluminação de bóias	\$ 100,00	
		3) Diversos não especificados, incluindo pequenas reparações eventuais	\$ 100,00	
		\$ 700,00		
		<i>Vapor «DIII»</i>		
		<u>Despesas com o pessoal</u>		
191.º		Remunerações certas ao pessoal em exercício:		
		1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
		1 comandante (o chefe dos serviços de marinha) (a)	\$ —,—	
		1 primeiro sargento de manobra:		
		Pré	\$ 1:200,00	
		10 por cento de diuturnidade	\$ 93,33	
		Readmissão	\$ 640,00	
		Gratificação de classe	\$ 160,00	
		Ração	\$ 486,00	
		Auxílio para rancho	\$ 568,00	
		25 por cento sobre o vencimento	\$ 786,85	
		\$ 3:934,18		
		1 primeiro sargento condutor de máquinas:		
		Pré	\$ 1:573,33	
		10 por cento de diuturnidade	\$ 93,33	
		Readmissão	\$ 640,00	
		Gratificação de classe	\$ 160,00	
		Ração	\$ 486,00	
		Auxílio para rancho	\$ 568,00	
		25 por cento sobre o vencimento	\$ 780,16	
		\$ 4:300,82		
		2 primeiros fogueiros:		
		Prés, a \$ 873,60	\$ 1:747,20	
		Readmissão, a \$ 249,60	\$ 499,20	
		Rações, a \$ 486,00	\$ 972,00	
		25 por cento sobre o vencimento 402,30	\$ 804,60	
		\$ 4:023,00		
		2 primeiros marinheiros:		
		Prés, a \$ 811,20	\$ 1:622,40	
		Readmissão, a \$ 249,80	\$ 499,60	
		Rações, a \$ 486,00	\$ 972,00	
		25 por cento sobre o vencimento 386,70	\$ 773,40	
		\$ 3:867,40		
		2) Pessoal indígena contratado:		
		2 fogueiros-serralheiros-torneiros — Vencimento do contrato, a \$ 80,09 mensais	\$ 1:922,16	
		3 primeiros fogueiros — Vencimento mensal do contrato: 1 a \$ 45,55, 1 a \$ 35,36 e 1 a \$ 33,80	\$ 1:376,52	
		4 segundos fogueiros — Vencimento mensal do contrato: 1 a \$ 31,80 e 3 a \$ 30,25	\$ 1:470,60	
		4 chegadores — Vencimento mensal do contrato, a \$ 21,45	\$ 1:029,60	
		1 patrão — Vencimento mensal do contrato, a \$ 27,80	\$ 333,60	
		17 marinheiros — Vencimento mensal do contrato: 4 a \$ 20,40, 3 a \$ 18,27, 4 a \$ 16,40 e 6 a \$ 14,60	\$ 3:475,32	
		1 despenseiro — Vencimento mensal, a \$ 18,80	\$ 225,60	
		2 cozinheiros — Vencimento mensal: 1 a \$ 16,30 e 1 a \$ 8,80	\$ 301,20	
		2 criados — Vencimento mensal: 1 a \$ 10,80 e 1 a \$ 9,80	\$ 247,20	
		2 carpinteiros — Vencimento mensal: 1 a \$ 59,83 e 1 a \$ 75,02	\$ 1:618,20	
		\$ 12:000,00		
192.º		Outras despesas com o pessoal dentro da colónia:	\$ 28:125,40	
		1) Rações a \$ 0,67 diários nos termos dos decretos n.º 6:012, de 8 de Agosto de 1919, 6:480, de 3 de Julho de 1920, 7:099, de 8 de Novembro de 1920, e portaria provincial n.º 147, de 30 de Abril de 1921	\$ 8:190,00	
		(a) Vence pelo artigo 177.º desta tabela.		
		<i>Soma e segue</i>	\$ 76:803,68	\$ 1.232:381,31

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
9.º		<i>Transporte</i>	\$ 76:803,68	\$ 1.232:381,31
		<u>Despesas com o material</u>		
193.º		Aquisições de utilização permanente:		
		Aquisição de móveis:		
		a) Livros para a biblioteca de bordo.	\$ 50,00	
		b) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e ferramentas.	\$ 500,00	
		c) Outras não especificadas.	\$ 100,00	
194.º		Despesas de conservação e aproveitamento:	\$ 650,00	
		1) De semoventes:		
		a) Embarcações com motores	\$ 200,00	
		2) De móveis:		
		a) Embarcações sem motores	\$ 200,00	
		b) Encadernação e conservação de livros	\$ 50,00	
		c) Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios, ferramentas, consertos normais e limpeza de fundo do vapor <i>Dili</i> e outras não especificadas.	\$ 6:000,00	
195.º		Material de consumo corrente:	\$ 6:450,00	
		1) Artigos de expediente, impressos e livros para escrituração	\$ 100,00	
		2) Assinatura do <i>Boletim Oficial</i>	\$ 8,00	
		3) Bandeiras e distintivos	\$ 100,00	
		4) Combustível, lubrificantes, sobressalentes, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados	\$ 6:000,00	
		<u>Pagamento de serviços</u>	\$ 6:208,00	
196.º		Despesas de higiene, saúde e conforto:		
		1) Aquisição, conserto e lavagem de roupas do vapor <i>Dili</i>	\$ 100,00	
197.º		Despesas de comunicações dentro da colônia:		
		1) Assinatura de caixa de apartado	\$ 6,00	
		2) Portes de correio e telégrafo.	\$ 36,00	
		3) Telefones.	\$ 20,00	
		4) Transporte de material, fretes	\$ 58,00	
		<u>Diversos encargos</u>	\$ 120,00	
198.º		Encargos administrativos:		
		Participação em receitas:		
		Para pagamento de percentagens às praças de pré de bordo e ao pessoal aduaneiro que proceder à verificação das cargas, nos termos dos diplomas legislativos da Colônia n.º 43, de 18 de Março de 1925, e 135, de 4 de Setembro de 1929	\$ 1:500,00	
199.º		Duplicação de vencimentos do pessoal deste capítulo	\$ 100,00	\$ 91:931,68
10.º		CAPÍTULO 10.º		
		Encargos gerais		
200.º		Diversos encargos:		
		1) Conselho Superior das Colônias (decretos n.ºs 12:110, de 13 de Agosto de 1926, 16:108 e 16:164, de 5 e 19 de Novembro de 1928 e 21:050, de 2 de Abril de 1932):		
		a) Gratificação aos vogais do Conselho (2.112\$10)	\$ 352,00	
		b) Vencimentos do pessoal da Secretaria do Conselho (1.080\$75)	\$ 180,00	
		c) Expediente e outras despesas do Conselho e sua Secretaria (330\$)	\$ 55,00	
			\$ 587,00	
		2) Conselho Superior Judiciário das Colônias (decreto n.º 17:574, de 8 de Novembro de 1929):		
		Gratificações aos magistrados que constituem o Conselho (396\$00)	\$ 66,00	
		3) Repartição Autónoma de Justiça e Cultos (decreto n.º 12:032, de 28 de Julho de 1926):		
		Vencimento do chefe da repartição (210\$42)	\$ 36,00	
		4) Repartição de fiscalização da administração financeira das colônias (decreto n.º 15:987, de 29 de Setembro de 1928):		
		a) Vencimentos dos inspectores superiores de Fazenda e gratificação ao inspector superior de Fazenda adjunto (800\$44)	\$ 134,00	
		b) Expediente e outras despesas da Repartição (330\$)	\$ 55,00	
			\$ 189,00	
		<i>Soma e segue</i> \$ 878,00		\$ 1.324:312,99

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
10.º	201.º	Transporte \$ 878,00		\$ 1.324.312,99
		5) Repartição de contabilidade das colónias (decreto n.º 12.111, de 13 de Agosto de 1926 e 20.260, de 31 de Agosto de 1931):		
		a) Remuneração por serviços extraordinários na repartição (2.156\$) \$ 360,00		
		b) Aquisição de livros, impressos e expediente, material, mobília e mais utensílios, reparações e encadernações para a repartição (550\$) \$ 92,00		
		6) Repartição dos Correios e Telégrafos (decretos n.º 12.454, de 30 de Setembro de 1926, 12.730, de 24 de Novembro de 1926, e 15.490, de 18 de Maio de 1928):		
		a) Vencimento do chefe da repartição (209\$95) \$ 35,00		
		b) Vencimento do inspector do quadro dos correios e telégrafos, consultor técnico dos serviços radio-telegráficos junto do Ministério das Colónias (210\$42) \$ 36,00		
		c) Remuneração por serviços extraordinários na Repartição (192\$21) \$ 33,00		
		7) Outros encargos:		
		a) Gratificação ao desenhador da comissão de cartografia (decreto n.º 12.663, de 4 de Setembro de 1926) (79\$20) \$ 14,00		
		b) Gratificação ao oficial de marinha em serviço na comissão de cartografia, encarregado da verificação e coordenação dos anais meteorológicos das Colónias (decreto n.º 15.694, de 6 de Julho de 1928) (92\$40) \$ 16,00		
		c) Despesas com a publicação dos anais meteorológicos das Colónias (165\$) \$ 28,00		
		d) Despesas com a publicação da separata da legislação colonial e respectivos índices e reportórios (decreto n.º 12.265, de 4 de Setembro de 1926) (3.900\$60) \$ 650,00		
		e) Gratificação ao encarregado da compilação da legislação colonial (300\$) \$ 50,00		
		f) Cota anual com que Portugal concorre para a União Geográfica Internacional (17\$88) \$ 3,00		
		g) Vencimentos dos juizes das colónias que sejam colocados no quadro da magistratura judicial ultramarina (despacho ministerial de 26 de Janeiro de 1928) (182\$23) \$ 31,00		
		h) Cota parte com que a colónia concorre para a despesa anual de 3.500\$ com a publicação semestral do Ementário Judicial das Colónias a que se referem o § 1.º do artigo 191.º do decreto n.º 14.453, de 20 de Outubro de 1927, e o despacho ministerial de 18 de Abril de 1931 (38\$50) \$ 7,00		
		i) Cota parte da Colónia na despesa com a publicação do <i>Boletim Militar das Colónias</i> , nos termos do despacho ministerial de 28 de Maio de 1931 (220\$) \$ 37,00		
		j) Cota parte com que a colónia concorre para pagamento das despesas da Agência Geral das Colónias (artigo 13.º do decreto n.º 21.001, de 14 de Março de 1932) 6.820\$ \$ 1.137,00		
		k) Cota parte com que a colónia concorre para ocorrer às despesas com o serviço de expediente e aquisição de insígnias da Ordem do Império Colonial (artigo 17.º do decreto n.º 21.084, de 13 de Abril de 1932) 320\$ \$ 55,00		
		l) Passagens a funcionários com direito a licença graciosa \$ 30.000,00		
			\$ 32.028,00	\$ 33.462,00
202.º		Subsídios e pensões:		
		Manutenção da Escola Superior Colonial (decretos n.º 12.539, de 25 de Outubro de 1926 e 14.995, de 8 de Fevereiro de 1928) (5.000\$) \$ 834,00		
		Manutenção e desenvolvimento do Jardim Colonial (decreto n.º 5.717, de 10 de Maio de 1919) (1.505\$35) \$ 252,00		
		Idem do Museu Agrícola Colonial (decreto n.º 5.717, de 10 de Maio de 1919) (339\$25) \$ 57,00		
		Subsídio de 6\$00 mensais e respectiva melhoria, a D. Maria da Conceição da Costa Duarte, filha do major farmacêutico reformado do extinto quadro de Macau e Timor, Albino Cesário da Costa Duarte (1.681\$08) \$ 280,00		
		Subsídio com que a Colónia concorre para a manutenção do Tribunal da Relação de Nova-Goa, nos termos do decreto n.º 18.377, de 23 de Maio de 1930 \$ 3.300,00		
		Subsídio com que a Colónia concorre para o Jardim Zoológico e de Aclimação, nos termos do decreto n.º 5.732, de 10 de Maio de 1919 (120\$) \$ 24,00		
			\$ 4.747,00	
		Soma e segue	\$ 38.209,00	\$ 1.324.312,99

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
10.º	203.º	Despesas de comunicações fora da colónia: <i>Transporte</i>	\$ 38:209,00	\$ 1.324:312,99
		1) Direitos de trânsito de correspondência (artigo 4.º da Convenção Postal Universal de Madrid)	\$ 1:500,00	
		2) Portes de correio e telegrafo.	\$ 5:000,00	
		3) Transporte de material, fretes e seguros	\$ 2:000,00	
		4) Outras despesas de comunicações.	\$ 420,00	
			\$ 8:920,00	
	204.º	Deslocações do pessoal:		
		1) Ajudas de custo inerentes às deslocações fora da colónia, nos termos dos decretos n.ºs 7:416, de 23 de Março de 1921, e 12:209, de 27 de Agosto de 1926	\$ 2:000,00	
		2) Passagens dentro da colónia	\$ 500,00	
		3) Passagens da colónia para a metrópole ou outras colónias e vice-versa	\$ 35:000,00	
		4) Subsídios de viagem e de demora em portos de escala, inerentes às deslocações fora da colónia, nos termos do decreto n.º 7:416, de 23 de Março de 1921, diploma legislativo colonial n.º 115, de 14 de Agosto de 1926, decreto n.º 12:209, de 27 de Agosto de 1926	\$ 4:600,00	
			\$ 42:100,00	
	205.º	Diversas despesas:		
		1) Alimentação e vestuário de presos indigentes, incluindo os condenados a trabalhos públicos	\$ 600,00	
		2) Alimentação, vestuário e passagens de degradados	\$ 6:500,00	
		3) Assistência e beneficência	\$ 200,00	
		4) Despesas com a preparação de papel selado e valores selados e postais, nos termos da base 25.ª do decreto n.º 12:421, de 2 de Outubro de 1926	\$ 400,00	
		5) Diferenças de câmbio e outras despesas de transferência de fundos (artigo 21.º do diploma legislativo colonial n.º 38, decreto de 5 de Setembro de 1924)	\$ 1:000,00	
		6) Remunerações ao pessoal indígena empregado no serviço de carga e descarga de mercadorias	\$ 1:500,00	
		7) Despesas com a impressão do orçamento da colónia, impressão de modelos 3, 4 e 5, do regulamento geral de Fazenda, de 3 de Outubro de 1901, de guias de remessa de títulos de despesa, de guias de transferência de residência e de contas de gerência e de exercício e outras de interesse para os serviços gerais da colónia.	\$ 693,95	
		8) Despesas eventuais não especificadas	\$ 1:000,00	
			\$ 11:893,95	\$ 101:122,95
11.º		CAPÍTULO 11.º		
		Exercícios findos		
	206.º	Para pagamento de despesas de exercicios findos:		
		1) Para pagamento à colónia de Cabo Verde por telegramas expedidos por este Ministério para Dili no período de 1 de Janeiro de 1921 a 31 de Maio de 1926 (284.542\$68) e por prémios de vales ultramarinos devidos até 31 de Dezembro de 1925 (41\$30)	\$ 47:431,00	
		2) Para pagamento de juros de 6 por cento sobre a importância total de 284.583\$98, a contar de 1 de Janeiro de 1927 até 30 de Junho de 1932 (93.912\$66)	\$ 15:653,00	
		3) Para pagamento ao «Comptoir Maritime Franco-Portugais, L.ª» por passagens fornecidas a funcionários da colónia, nos anos económicos de 1926-1927 e 1927-1928 (210.543\$59)	\$ 35:092,00	
		4) Para pagamento à Casa da Moeda e Valores Selados pelo fornecimento de valores selados feito à colónia em 1930-1931 (6.630\$75)	\$ 1:106,00	
		5) Para pagamento ao Cônsul de Portugal em Barcelona, de abonos feitos por conta de Timor para subsídios, comedorias, passagens e transporte de bagagens nos anos económicos de 1926-1927, 1927-1928 e 1928-1929 (36.723\$56)	\$ 6:122,00	
		6) Para pagamento ao capitão de infantaria Joaquim Augusto David, da percentagem de 20 por cento sobre o soldo e gratificação de patente nos anos económicos de 1930-1931 e 1931-1932	\$ 1:142,10	
		7) Para pagamento ao capitão de infantaria João José Pacheco Júnior, da percentagem de 20 por cento sobre o soldo e gratificação de patente no ano económico de 1931-1932	\$ 400,39	
		8) Para pagamento ao tenente de artilharia, Alfredo Ramos Paz, da percentagem de 20 por cento sobre o soldo e gratificação de patente no ano económico de 1930-1931	\$ 426,66	
		9) Para pagamento ao tenente de infantaria, Manuel de Jesus Pires, da percentagem de 20 por cento sobre o soldo e gratificação de patente, nos anos económicos de 1930-1931 e 1931-1932	\$ 773,86	
		10) Para pagamento do subsídio mensal de 6\$00 e respectiva melhoria, referente ao ano económico de 1931-1932, a D. Maria da Conceição da Costa Duarte, filha do major farmacêutico reformado do extinto quadro de Macau e Timor, Albino Cesário da Costa Duarte	\$ 161,00	
		11) Para pagamento da gratificação devida ao sub-director de Fazenda de Cabo Verde, Félix Varela Tavares e Sousa, por trabalhos extraordinários que prestou nos meses de Julho a Novembro de 1928 (49\$29)	\$ 8,00	
		<i>Soma e segue</i> \$ 108:316,01		\$ 1.425:435,94

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias	
			Por artigos	Por capítulos
11.º	206.º	<i>Transporte</i> \$ 108:316,01		\$ 1.425:435,94
		12) Para pagamento ao juiz do 2.º distrito do Tribunal das Execuções Fiscais de Lisboa, pela execução n.º 2.967 contra Miguel Honorato Xavier Pereira, a sair do vencimento em dívida que ficou na Fazenda, do referido oficial, que faleceu em 31 de Março de 1924 (1.147\$20). . . \$ 191,00		
		13) Para pagamento ao primeiro sargento de infantaria, Manuel Joaquim dos Santos, da percentagem de 30 por cento sobre a gratificação colonial \$ 86,81	\$ 108:593,82	\$ 108:593,82
		<i>Total</i>		\$ 1.534:029,76

Resumo

Receita	\$ 1.534:029,76
Despesa	\$ 1.534:029,76

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1933.— O Ministro das Colónias, *Armando Rodrigues Monteiro*.